



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 38, DE 2026

Qualifica o Grupo Futuro - Gestão de Saúde, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006; no Edital de Chamamento Público nº 1/2025, e o contido no Processo SEI nº 25.29.000021543-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, o Grupo Futuro - Gestão de Saúde, inscrito no CNPJ nº 32.839.901/0001-68, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, Sala nº 2303, Bairro Jardim América, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-260 e filial na Avenida Quitandinha, s/nº, Quadra 74, Lote 25, Setor Jaó, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74673-060, CNPJ nº 32.839.901/0005-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9476205** e o código CRC **588A90A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000021543-5

SEI Nº 9476205v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.29.000021543-5

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a minuta de decreto que dispõe sobre a qualificação o GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A iniciativa tem por escopo ampliar o rol de entidades aptas a firmar parcerias com o poder público municipal, consoante as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

3 A medida enquadra-se no modelo de gestão pública gerencial, constitucionalmente amparado pelo art. 199, § 1º, da Constituição Federal e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, possibilitando a transferência da execução de serviços não exclusivos de Estado ao setor público não estatal, com vistas à ampliação da eficiência, da celeridade administrativa e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

4 Nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação como Organização Social condiciona-se à manifestação favorável do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atuação correspondente ao objeto social da entidade, quanto à conveniência e à oportunidade do ato. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se expressamente pela conveniência e oportunidade da qualificação da instituição requerente, atestando o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos.

5 Ainda conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação também depende da aprovação do Secretário Municipal de Governo. A Secretaria Municipal de Governo, após análise da documentação apresentada, concluiu pela conveniência e oportunidade do ato, bem como pela inexistência de óbices à qualificação, manifestando-se favoravelmente à outorga do título, condicionada à estrita observância das exigências legais e à fiscalização permanente pelos órgãos competentes.

6 A entidade requerente comprovou possuir experiência técnica na área da saúde, estrutura de governança compatível e plena regularidade documental, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006.

7 A conveniência e a oportunidade da medida, elementos centrais do exercício do poder discricionário da administração, foram devidamente atestadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo. Conforme consignado nos pareceres que instruem o feito, a qualificação não gera vínculo contratual imediato com o poder

público, constituindo apenas requisito jurídico indispensável para eventual e futura participação da entidade em processos seletivos destinados à celebração de Contratos de Gestão.

8 Ressalte-se, por fim, que a matéria deve ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita observância ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, que atribui privativamente ao Prefeito a competência para a outorga da qualificação, após regular instrução processual pelos órgãos competentes, vedada a delegação dessa atribuição a Secretários Municipais.

9 Registre-se, ainda, que a proposição não implica revogação de normas vigentes. Seus efeitos submetem a entidade qualificada ao controle externo exercido pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, nos termos do parágrafo único do art. 1º da legislação de regência, assegurando a transparência e a fiscalização quanto à eventual utilização de recursos públicos.

10 Diante do exposto, são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 02/03/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/03/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9476817** e o código CRC **AC4FE8CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000021543-5

SEI Nº 9476817v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

HELTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 913820, CPF nº ***.281.321-**, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cemitérios, símbolo FC-GESTÃO-1, do Cemitério Vale da Paz, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8758972** e o código CRC **C0BC373A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000699-9

SEI Nº 8758972v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

AILTON JOSÉ DA SILVA BARROSO, matrícula nº 907855, CPF nº ***.024.151-**, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cemitérios, símbolo FC-GESTÃO-1, do Cemitério Jardim da Saudade, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8759047** e o código CRC **0AED5D14**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000699-9

SEI Nº 8759047v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO VENÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 861812, CPF nº ***.207.971-**, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cemitérios, símbolo FC-GESTÃO-1, do Cemitério Santana, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8759298** e o código CRC **C7E52E3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000699-9

SEI Nº 8759298v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 46, parágrafo único, da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; no Convênio nº 8/2026 e no seu Primeiro Termo Aditivo; e o contido no Processo SEI nº 26.4.000000059-9, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ANDREA JOSÉ COSTA, matrícula nº 1179802-01, CPF nº ***.306.201-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Trindade-GO, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9193035** e o código CRC **6B449FD2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000059-9

SEI Nº 9193035v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 46, parágrafo único, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2000; no Convênio nº 21/2026; e o contido no Processo SEI nº 26.24.000000160-4, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor SAULO JOSÉ RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 1422065-02, CPF nº ***.437.501-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Brazabrantes-GO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento do Ensino Fundamental, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9214958** e o código CRC **709DC04E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000000160-4

SEI Nº 9214958v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 21/2026

**CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRAZABRANTES-GO E O MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA-GO.**

O **MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.756.741/0001-60, com sede administrativa na Avenida Aureliano Caetano Machado, nº 713, Setor Central, Município de Brazabrantés-GO, CEP 75440-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato representado pelo seu Prefeito, SANDRO MABEL ANTÔNIO SCODRO, doravante denominado **CEDENTE**, tendo como **INTERVENIENTE** a Secretaria Municipal de Educação, representada por GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, firmam o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 O presente Convênio tem por finalidade a cessão do servidor SAULO JOSÉ RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 1422065-02, ao CESSIONÁRIO, com vistas à cooperação entre os entes, ao intercâmbio de experiências e ao fortalecimento de políticas públicas de interesse comum, observados os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS E MOTIVOS

2.1 O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, na Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, do Município de Goiânia-GO, no disposto nos arts. 89, 91, 92 e 184 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2 A celebração deste Convênio justifica-se pelo atendimento do interesse público primário, visto que fortalece a cooperação entre o Município de Goiânia-GO e o Município de Brazabrantés-GO, e incentiva a atuação colaborativa entre entes públicos, resultando na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

2.2.1 A cessão do servidor proporciona, ainda, o retorno institucional ao Município de Goiânia-GO, visto que promove o intercâmbio de conhecimentos, técnicas e boas práticas de gestão, sem gerar impacto financeiro ao erário municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS DA CESSÃO

3.1 O ônus relativo à remuneração do servidor cedido será de responsabilidade do CESSIONÁRIO, conforme disposto no art. 53, § 1º, da Lei

Complementar nº 11, de 1992, do Município de Goiânia-GO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELO DESCONTO, RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

4.1 Na cessão do servidor SAULO JOSÉ RAMOS RODRIGUES de que trata este Convênio, caberá ao ente CESSIONÁRIO a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do servidor e pelo custeio da contribuição devida pelo órgão de origem.

4.2 Só incidirão contribuições para o RPPS do ente de origem sobre as parcelas remuneratórias que não integrem a remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente CESSIONÁRIO ao servidor cedido, caso haja opção pela contribuição facultativa ao referido regime, na forma prevista na legislação vigente do órgão de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E DAS DEMAIS LICENÇAS

5.1 O cômputo do período aquisitivo das férias e da licença-prêmio se dará de maneira contínua, sem qualquer interrupção ou prejuízo ao servidor cedido.

5.2 A concessão e o gozo das férias ficarão a critério do CESSIONÁRIO, que deverá comunicar antecipadamente o CEDENTE sobre a concessão e período de gozo do servidor cedido, sem prejuízo da respectiva remuneração.

5.3 As demais licenças previstas na legislação municipal deverão ser solicitadas ao CEDENTE ou CESSIONÁRIO, sendo concedidas conforme os critérios legais, respeitadas as peculiaridades de cada caso e a natureza da licença.

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO E REGIMENTO

6.1 Os convenientes estão cientes de que o servidor incluído no presente Convênio deverá observar tanto as normas do seu Estatuto quanto o Regimento Interno do órgão onde estiverem prestando serviço em decorrência deste Convênio.

6.2 Em caso de descumprimento desta Cláusula, o servidor será devolvido ao órgão de origem, mediante fundamentação do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

7.1 DO CEDENTE:

I - ceder, mediante demanda do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE, o servidor deste Convênio, segundo a solicitação do CESSIONÁRIO e com as qualificações requeridas;

II - comunicar antecipadamente ao CESSIONÁRIO quando necessitar do retorno do servidor cedido; e

III - manter a lotação do servidor cedido.

7.2 DO CESSIONÁRIO:

I - determinar o horário de trabalho do servidor cedido, observado o cumprimento da jornada legal prevista para seu cargo efetivo, ficando o servidor, além das normas gerais aplicáveis ao seu vínculo original, sujeito aos regulamentos internos do CESSIONÁRIO;

II - custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial, bem como de todas as demais vantagens pecuniárias a que fizer jus o servidor cedido, inclusive os encargos sociais, como a contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência e Assistência à Saúde, e demais descontos legais;

III - assumir o ônus decorrente de despesas com diárias, hospedagem, transporte e alimentação, quando eventualmente devidas ao servidor em razão do

exercício de suas atividades no âmbito do CESSIONÁRIO;

IV - informar mensalmente ao CEDENTE os períodos de gozo de férias, licença-prêmio, frequência mensal e demais afastamentos do servidor cedido;

V - comunicar imediatamente ao CEDENTE eventuais faltas disciplinares perpetradas durante o período da cessão;

VI - não permitir que o servidor permaneça em exercício junto ao Município de Brazabrantes-GO sem a devida autorização formal do Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia-GO;

VII - providenciar o imediato retorno do servidor ao Município de Goiânia-GO após encerrado o prazo de vigência do ato de cessão autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, ou mediante solicitação do CEDENTE;

VIII - não ceder, redistribuir ou colocar o servidor à disposição de qualquer outro ente federativo ou Poder, sob qualquer pretexto, durante a vigência deste Convênio; e

IX - assegurar que o servidor cedido desempenhe exclusivamente atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo efetivo, salvo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, sendo expressamente vedado o seu aproveitamento em funções alheias ou incompatíveis com sua formação ou qualificação legal, sob pena de imediata revogação da cessão e responsabilidade do CESSIONÁRIO.

7.3 DO INTERVENIENTE:

I - acompanhar, em conjunto com o setor de recursos humanos do CEDENTE, o cumprimento das obrigações do CESSIONÁRIO, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo qualquer irregularidade verificada;

II - assegurar o intercâmbio regular de informações entre os entes convenientes, notadamente no que se refere à frequência, desempenho funcional, afastamentos e direitos do servidor cedido;

III - prestar os esclarecimentos necessários e dirimir dúvidas administrativas que surgirem no curso da execução do presente Convênio, no que couber à esfera de atuação do CEDENTE;

IV - adotar as providências cabíveis para garantir o retorno do servidor ao Município de Goiânia-GO nas hipóteses previstas neste Convênio; e

V - notificar o servidor ou ente CESSIONÁRIO sobre qualquer irregularidade constatada, e na ausência de retorno do servidor após expirado o prazo do decreto de cessão.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2028, sendo vedada a prorrogação tácita.

8.2 A cessão do servidor se efetivará com a publicação do decreto de cessão no Diário Oficial do Município de Goiânia - Eletrônico.

8.3 O prazo de vigência da cessão não se confunde com o prazo de vigência deste Convênio, sendo aquela regida pelo respectivo decreto autorizativo do Chefe do Poder Executivo.

8.4 O ente CESSIONÁRIO deverá solicitar, por escrito, eventual renovação da cessão do servidor com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência

do Decreto, sob pena de extinção automática do ajuste, com retorno do servidor ao órgão de origem.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 Mediante termo aditivo firmado pelos convenientes, o presente termo poderá ser alterado quando:

I - houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

II - necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos participantes ou extensão a outros segmentos; e

III - necessária a modificação do modo de execução, em face da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os convenientes poderão propor, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou de inviabilidade funcional devidamente justificada do CEDENTE em ceder o servidor, sem prejuízo dos atos jurídicos perfeitos.

10.2 A rescisão também poderá ser amigável, em comum acordo dos convenientes, devendo ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 O Convênio poderá ser desfeito, ainda, por:

I - resolução, em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas pactuadas, mediante notificação escrita com comprovação da infração e concessão de prazo para saneamento, salvo em situações de gravidade manifesta;

II - extinção natural, com o decurso do prazo de vigência, salvo prorrogação formalmente acordada; e

III - pela inviabilidade funcional ou administrativa superveniente, devidamente justificada, por qualquer dos entes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO

11.1 O setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Convênio, a quem competirá manter contato com o CESSIONÁRIO para solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal de Educação, por meio da unidade administrativa de recursos humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E EFETIVIDADE

12.1 Este Convênio, bem como seus eventuais termos aditivos, deverá ser publicado, sob responsabilidade de ambos os convenientes, nos Diários Oficiais dos respectivos entes, como condição para sua eficácia, em observância ao princípio da publicidade.

12.2 A cessão somente produzirá efeitos após a publicação do ato autorizativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia-GO no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

§ 1º A ausência de publicação do ato ensejará a nulidade da cessão.

§ 2º Caberá ao CESSIONÁRIO zelar pelo cumprimento dessa formalidade e comunicar imediatamente ao CEDENTE qualquer irregularidade verificada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Brazabrantes-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

15.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Convênio será exercida conjuntamente pelos setores de recursos humanos e controle interno dos Municípios de Goiânia-GO e de Brazabrantes-GO, mediante intercâmbio regular de informações sobre a execução do objeto, frequência e desempenho do servidor cedido.

15.2 Findo o prazo da cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu órgão ou entidade de origem no primeiro dia útil subsequente, podendo prorrogar, no máximo, por 10 (dez) dias, quando for em outro Município, sob pena de responsabilização funcional.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, poderá ser instaurado procedimento para apuração de responsabilidades funcionais e administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As disposições deste termo serão implementadas em conjunto pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO, que deverão designar equipes de pessoal para a operacionalização do instrumento.

16.2 O período de cessão será computado para fins de contagem do tempo de serviço para aquisição de férias e licença-prêmio, nos termos da legislação aplicável.

16.3 As situações omissas neste Convênio serão resolvidas em comum acordo entre os convenientes, observada a legislação vigente.

16.4 Este Convênio deverá ser anexado aos processos administrativos que tratam da cessão funcional, em ambos os entes.

16.5 As partes se comprometem a observar a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em tudo o que for aplicável à execução do presente instrumento.

16.6 E, por se acharem justas e acordadas, os convenientes assinam digitalmente o presente Convênio, conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia-GO

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Brazabrantes - GO

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Município de Goiânia - Interveniente



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Machado, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9366950** e o código CRC **75E74BA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000000160-4

SEI Nº 9366950v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 40, incisos X, XI, XII e XIII, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; na Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; no Decreto nº 2.829, de 2025; e contido no Processo SEI nº 22.5.000022028-0, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Processo Seletivo os seguintes membros:

I - órgão municipal de administração;

a) titular: Ana Lucia Paranhos Baleeiro, CPF nº ***.423.241-**;

b) Suplente: Alessandra Naves Maques, CPF nº ***.659.011-**;

II - entidade municipal de previdência dos servidores do Município de Goiânia;

a) titular: Luis Fernando Xavier de Souza, CPF nº ***.815.415 -**;

b) suplente: Susie Moizés Galvão Campos, CPF nº ***.255.501 -**;

III - órgão municipal de governo:

a) titular: Sara Ferreira Moraes, CPF nº ***.140.241-** ;

b) suplente: Osman Wagner de Oliveira, CPF nº ***.108.231-**;

IV - órgão municipal fazendário:

a) titular: Vinícius Cardoso Santos, CPF nº ***.887.171-**;

b) suplente: Eduardo Palazzo Lopes, CPF nº ***.904.001-**;

V - Procuradoria-Geral do Município:

a) titular: Alexandre Borges Rabello, CPF nº ***.374.921-**;

b) suplente: Roberta Cantuária Sidney, CPF nº ***.916.671-**;

VI - órgão municipal de controle interno:

a) titular: Ranniel Martins Silva, CPF nº ***.486.471-**; e

b) suplente: Sebastião Mendes dos Santos Filho, CPF nº ***.194.291-**.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeita de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9313957** e o código CRC **5611FDED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000022028-0

SEI Nº 9313957v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5608944-95.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000002276-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLEONICE MARIA FIGUEIRA COSTA, matrícula nº 1370103-01, CPF nº ***.247.071-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 3 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9392807** e o código CRC **E70E2E87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000002276-7

SEI Nº 9392807v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5552595-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000002581-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora FRANCILENE TRINDADE MARINHO, matrícula nº 1069985-01, CPF nº ***.281.681-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "G", a partir de 16 de março de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9393810** e o código CRC **CE21A8BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000002581-2

SEI Nº 9393810v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5519652-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000002270-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora KEILA SANTOS PEREIRA MEREB, matrícula nº 473910-01, CPF nº ***.070.431-**, ocupante do cargo de Médico, para a Referência "K", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9397536** e o código CRC **BB1AC6C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000002270-8

SEI Nº 9397536v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5582808-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000002146-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ANSELMO LINO BISPO JÚNIOR, matrícula nº 724793-01, CPF nº ***.731.309-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9399058** e o código CRC **00C8DDD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000002146-9

SEI Nº 9399058v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5515437-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001107-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA RAIMUNDA ALVES SILVA, matrícula nº 1118978-01, CPF nº ***.730.601-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9400591** e o código CRC **4A67EEDC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001107-2

SEI Nº 9400591v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5647333-52.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001679-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUCIENE VIEIRA DE MATTOS, matrícula nº 649619-05, CPF nº ***.048.051-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para a referência "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9400648** e o código CRC **328DBA43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001679-1

SEI Nº 9400648v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5428850-55.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001350-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora REGIANE LIMA DE PAULA BUENO, matrícula nº 534668-02, CPF nº ***.678.301-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9405632** e o código CRC **1D824A47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001350-4

SEI Nº 9405632v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5791565-60.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001450-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora AMANDA MOREIRA DE SANTANA DORNELLES, matrícula nº 639389-05, CPF nº ***.289.531-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9407609** e o código CRC **5A6F8EF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001450-0

SEI Nº 9407609v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5569021-62.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001982-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
VILMA PEREIRA RAMOS MARTINS
Matrícula nº 728101-01
CPF nº ***.578.921-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	16/2/2009	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	16/2/2012	C	Agente de Apoio Educacional
3	16/2/2015	D	
4	16/2/2017	E	
5	16/2/2019	F	
6	16/2/2021	G	
7	16/2/2023	H	
8	16/2/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**,
Prefeito de Goiânia, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código
verificador **9409127** e o código CRC **348DDF42**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001982-0

SEI Nº 9409127v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5208806-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001818-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSANGELA DIVINA MACHADO
Matrícula nº 630624-01
CPF nº ***.466.211-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/1/2004	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	26/1/2007	B	
3	26/1/2010	C	
4	26/1/2013	D	Agente de Apoio Educacional
5	26/1/2016	E	
6	26/1/2018	F	
7	26/1/2020	G	
8	26/1/2022	H	
9	26/1/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9410804** e o código CRC **AEFEC291**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001818-2

SEI Nº 9410804v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5608952-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001984-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GISELE MARIA DE SOUSA
Matrícula nº 673510-03
CPF nº ***.487.851-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	28/1/2011	B	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	28/1/2014	C	
3	28/1/2016	D	
4	28/1/2018	E	
5	28/1/2020	F	
6	28/1/2022	G	
7	28/1/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9415638** e o código CRC **10BA9616**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5600377-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001811-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CELESTE MARIA DIAS DAMACENO, matrícula nº 909769-01, CPF nº ***371.601.-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9416418** e o código CRC **071E2B52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001811-5

SEI Nº 9416418v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5593201-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001831-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JANDIMIRA DE SOUSA LEITE
Matrícula nº 292648-01
CPF nº ***.652.831-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/6/2014	J	Técnico em Saúde
2	1º/6/2016	K	
3	1º/6/2018	L	
4	1º/6/2020	M	
5	1º/6/2022	N	
6	1º/6/2024	O	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9417918** e o código CRC **36B5B468**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5678453-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001809-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ZILMA OLIVEIRA PRUDENTE CAMPOS
Matrícula nº 987492-03
CPF nº ***.174.421-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	24/2/2015	B	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	24/2/2017	C	
3	24/2/2019	D	
4	24/2/2021	E	
5	24/2/2023	F	
6	24/2/2025	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9418009** e o código CRC **DE9F0F1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001809-3

SEI Nº 9418009v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5462948-66.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000002353-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LINDALVA GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA
Matrícula nº 469394-01
CPF nº ***.652.101-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/6/2003	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	30/6/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
3	30/6/2009	C	
4	30/6/2012	D	Agente de Apoio Educacional
5	30/6/2015	E	
6	30/6/2017	F	
7	30/6/2019	G	
8	30/6/2021	H	
9	30/6/2023	I	
10	30/6/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9418503** e o código CRC **D067D352**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000002353-4

SEI Nº 9418503v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5549897-93.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001989-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GISELLY GOMES DE FREITAS
Matrícula nº 971383-01
CPF nº ***.462.231-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2011	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2013	C	
3	1º/9/2015	D	
4	1º/9/2017	E	
5	1º/9/2019	F	
6	1º/9/2021	G	
7	1º/9/2023	H	
8	1º/9/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9418721** e o código CRC **45374FF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001989-8

SEI Nº 9418721v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5661600-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001366-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor SANDRO PIRES MACEDO, matrícula nº 1211684-01, CPF nº ***.874.011-**, ocupante do cargo de motorista, para a referência "D", a partir de 2 de outubro de 2022, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9419121** e o código CRC **B30869B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001366-0

SEI Nº 9419121v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5521425-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001832-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KELEN CRISTINE CORTES DA PENHA MONTALVÃO

Matrícula nº 1069179-01

CPF nº ***.672.051-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	11/3/2013	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	11/3/2015	C	
3	11/3/2017	D	
4	11/3/2019	E	
5	11/3/2021	F	
6	11/3/2023	G	
7	11/3/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9421313** e o código CRC **8BB05E25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001832-8

SEI Nº 9421313v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5616777-67.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001803-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora REGILENE LEONIDAS FELINTO RAGONEZI, matrícula nº 1240439-01, CPF nº ***.810.761-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9421931** e o código CRC **EC9A0253**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001803-4

SEI Nº 9421931v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5469090-86.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001911-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSANE ANDRADE DE CARVALHO
Matrícula nº 610160-03
CPF nº ***.772.431-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	28/1/2010	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	28/1/2012	C	
3	28/1/2014	D	
4	28/1/2016	E	
5	28/1/2018	F	
6	28/1/2020	G	
7	28/1/2022	H	
8	28/1/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9422473** e o código CRC **8905F2B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5613694-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001691-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora PAULIANE ALVES BATISTA, matrícula nº 1374281-01, CPF nº ***.510.561-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a referência "D", a partir de 9 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9422776** e o código CRC **5097CFD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001691-0

SEI Nº 9422776v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5621647-58.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001830-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EDNA CARVALHO DA SILVA
Matrícula nº 1354370-01
CPF nº ***.429.191.**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	2/10/2023	D	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	2/10/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9423328** e o código CRC **2DE679D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

MICHELLE OLIVARES MELO FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 1533037, CPF nº ***.493.501-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Compras, Contratos e Convênios, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9434663** e o código CRC **9F45FB84**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000089-9

SEI Nº 9434663v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6111226-83.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000002580-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
VALTEMES COSMES DA CRUZ
Matrícula nº 943134-01
CPF nº ***.029.701-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	20/1/2009	B	Auxiliar de Apoio Administrativo
2	20/1/2012	C	Agente de Apoio Administrativo
3	20/1/2015	D	
4	20/1/2017	E	
5	20/1/2019	F	
6	20/1/2021	G	
7	20/1/2023	H	
8	20/1/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9443956** e o código CRC **2828A18D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5098803-74.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003488-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor FABIANO PAULO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 1033581-01, CPF nº ***.738.341-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Nível "VI", a partir de 4 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9450801** e o código CRC **BEEAB1D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003488-9

SEI Nº 9450801v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000008412-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ISMALEY SANTOS LACERDA, matrícula nº 969567-01, CPF nº ***.021.481-**, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2023.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9456241** e o código CRC **A98EFD BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000008412-9

SEI Nº 9456241v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5015997-45.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004115-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor ANDRÉ QUINTINO SILVA PAIVA, matrícula nº 1308807-01, CPF nº ***.365.438-**, ocupante do cargo de Procurador do Município, para a Categoria "IV", a partir de 13 de julho de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9460736** e o código CRC **B5B41A40**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004115-0

SEI Nº 9460736v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 787515, CPF nº ***.158.341-**, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9468173** e o código CRC **D98B5723**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000414-2

SEI Nº 9468173v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 972231, CPF nº ***.201.601-**, do cargo em comissão de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9468889** e o código CRC **9FEDA1A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000416-9

SEI Nº 9468889v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Convênio nº 18/2025; e o contido no Processo SEI nº 202600004009232, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ALIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 972231-01, CPF nº ***.201.601-**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ao Estado de Goiás, para exercer a Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, símbolo FCRG, na Secretaria de Estado da Economia, a partir de 1º de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9469156** e o código CRC **8F3BD673**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 202600004009232

SEI Nº 9469156v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VALDINEI CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 1312014, CPF nº ***.206.731-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9469875** e o código CRC **B7ED2C22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000416-9

SEI Nº 9469875v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.16.000000801-1, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Eduardo Magalhães Ribeiro, matrícula nº 925420, em razão de deslocamento à cidade de Brasília/DF, no dia 29 de janeiro de 2026, para acompanhar e prestar segurança aproximada a Secretários do Poder Executivo municipal, durante agenda oficial.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput*, será de R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9471465** e o código CRC **AEB55E54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000000801-1

SEI Nº 9471465v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5849294-44.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004658-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ERIKA JULIANA MATTEUCCI DE PAIVA
Matrícula nº 949922-01
CPF nº ***.406.151-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	4/3/2023	F	Assistente Administrativo
2	4/3/2025	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9476832** e o código CRC **0D4FE355**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park
Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000008475-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO CAMPELO SANTOS, matrícula nº 1356470-01, CPF nº ***.598.921-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9477909** e o código CRC **A574A827**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000008475-7

SEI Nº 9477909v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 26.5.000010615-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MARCO ANDRE MARTINS BARBOSA, matrícula nº 1354434-01, CPF nº ***.359.411-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9477966** e o código CRC **007E4D67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000010615-7

SEI Nº 9477966v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

RUBIA BENEVIDES VASCO, matrícula nº 662224, CPF nº ***.608.271-**, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Hortência Mendonça Vila Redenção, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9478594** e o código CRC **F0772220**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000419-3

SEI Nº 9478594v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LIDIANE CARDOSO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 901130, CPF nº ***.362.811-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, símbolo CDI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9485663** e o código CRC **007004E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000422-3

SEI Nº 9485663v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

AGUINALDO ALVES RABELO, matrícula nº 768022, CPF nº ***.129.481-**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo de Parque, símbolo FC-PARQUE 1, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9486389** e o código CRC **DA90645D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000423-1

SEI Nº 9486389v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DIEGO GALHARDO DOMINGUES, matrícula nº 2043001, CPF nº ***.450.558-**, do cargo em comissão de Gerente de Acervo e Apoio Institucional, símbolo CDI-1, da Diretoria Executiva do Memorial Iris Rezende Machado, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9491408** e o código CRC **44DD5BCD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000428-2

SEI Nº 9491408v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LARA MICHELLE FERREIRA BRAGA, matrícula nº 2041401, CPF nº ***.932.931-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo CDI-1, da Diretoria Executiva do Memorial Iris Rezende Machado, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9491561** e o código CRC **6D806E99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000428-2

SEI Nº 9491561v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 482668, CPF nº ***.505.761-**, do cargo em comissão de Gerente de Controle e Processamento Ambulatorial e Hospitalar, símbolo CDI-1, da Diretoria de Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9492312** e o código CRC **0C8A8897**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000430-4

SEI Nº 9492312v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOANNE MARCUS CANEDO DA COSTA, matrícula nº 908770, CPF nº ***.738.071-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Processamento Ambulatorial e Hospitalar, símbolo CDI-1, da Diretoria de Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9492442** e o código CRC **2844EF93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000430-4

SEI Nº 9492442v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARCELO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 974714, CPF nº ***.641.611-**, do cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9493749** e o código CRC **95371F9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000436-3

SEI Nº 9493749v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CAMILA DO PRADO RESENDE, matrícula nº 1018213, CPF nº ***.317.031-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9493844** e o código CRC **1A6362A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000436-3

SEI Nº 9493844v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PABLO VINICIUS DE SOUSA LIMA, CPF nº ***.860.461-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9494072** e o código CRC **B59FE0C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000438-0

SEI Nº 9494072v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WELINGTON SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1491555, CPF nº ***.741.701-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9494089** e o código CRC **2C45EAD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000437-1

SEI Nº 9494089v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FÁTIMA GOMES DE FARIA, matrícula nº 2071560, CPF nº ***.728.231-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9498290** e o código CRC **283D209B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000143-1

SEI Nº 9498290v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ADY PATRICIA AZEVEDO SOARES, matrícula nº 2040778-01, CPF nº ***.771.171-**, do cargo em comissão de Diretora de Divulgação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Sub Assessora de Comunicação do Prefeito, símbolo CDS-3, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9509252** e o código CRC **A036F790**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000455-0

SEI Nº 9509252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDRE SALVIANO GOUVEA PUPULIN, matrícula nº 1408640, CPF nº ***.591.391-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divulgação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9509494** e o código CRC **F54E161C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000455-0

SEI Nº 9509494v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000000787-8, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 65/2026 (SEI nº 9243998), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04, instituída por meio da Portaria nº 502/2025-GAB/CGM (SEI nº 8127366), para aplicar à ex-servidora MILENA LESSA ASSUNÇÃO TERRA, matrícula nº 874469-01/02, CPF nº ***.718.691-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, em ambos contratos, a partir de 5 de maio de 2022, em razão da prática da infração disciplinar prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9369885** e o código CRC **5A65D807**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Compras e Suprimentos

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

O **Secretário Municipal da Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024,

Considerando o **Chamamento Público nº 01/2025 - SEFAZ**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DUAM, com código de barras, padrão FEBRABAN, com envio de arquivos magnéticos de retorno dos valores arrecadados, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;

Considerando que a Comissão de Contratação para credenciamento de instituições financeiras da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, instituída pela Portaria nº 40/2025, realizou a análise da documentação apresentada pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, habilitando-o para o fornecimento dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2025- SEFAZ;

Considerando o contido Parecer Jurídico nº 3.590/2025 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar o Credenciamento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, através do Chamamento Público nº 01/2025 - SEFAZ, mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com o inciso IV, do art. 74 e inciso I, do art. 78, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 03/03/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8979267** e o código CRC **9BAEA08A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Compras e Suprimentos

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-SEFIN
SEI nº 24.27.000001420-0

O **Secretário Municipal da Fazenda de Goiânia**, Valdivino José de Oliveira, nomeado por meio do Decreto nº 02, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o julgamento proferido no **Acórdão nº 04902/2025 – Tribunal Pleno**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no âmbito do **Processo nº 10500/2024**, que determinou, em seu **item 5**, a **anulação do Pregão Eletrônico nº 90001/2024-SEFIN**;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o poder-dever de autotutela, anulando seus próprios atos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público e respeito às decisões dos órgãos de controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o **Pregão Eletrônico nº 90001/2024-SEFIN**, que tinha por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de disponibilização de plataforma de gestão e controle de atividades lotéricas, fornecimento de jogos lotéricos e meios de pagamento, incluindo manutenção, customização e atualizações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Declarar, para todos os fins, que a presente anulação decorre de determinação expressa do órgão de controle externo, não gerando qualquer direito à indenização, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à publicidade do presente ato.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 25/02/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9435103** e o código CRC **05E094C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 759/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000039735-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA SOCORRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 872873-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9435815** e o código CRC **D7A365E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 766/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000046289-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA BRASIEL DA SILVA**, matrícula funcional nº 448486-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.06.2009 a 21.06.2014, para usufruto no período de **02 de março de 2026 a 01 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9438982** e o código CRC **F26DD628**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 767/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000005017-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO SOUZA BATISTA**, matrícula funcional nº 632317-03 ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.01.2013 a 06.01.2018 para usufruto no período de **01 de março de 2026 a 31 de maio de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9439279** e o código CRC **98CCB8CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 775/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6011888-05.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004432-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº 798398-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9444245** e o código CRC **9BD41656**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 777/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000046046-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGIS VIEIRA DE CASTRO**, matrícula funcional nº 860387-01, ocupante do cargo de Médico, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **06 de março de 2026 a 05 de março de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9445490** e o código CRC **F11DB936**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 778/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000001293-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENISA CAVALCANTE FALEIROS**, matrícula funcional nº 1366386-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **09 de março de 2026 a 08 de março de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9445694** e o código CRC **3BF31434**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 779/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000001091-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 890065-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **13 de março de 2026 a 12 de março de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9446625** e o código CRC **850342AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 780/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5831260-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004434-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAXSUEL DIAS DE REZENDE**, matrícula nº 414522-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9446960** e o código CRC **11212377**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 782/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5861071-26.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004438-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUGBERTO DE ANDRADE BATISTA**, matrícula nº 800619-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9447645** e o código CRC **CF96B715**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 783/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6057273-73.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 - Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004439-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CIDICLEY SANTANA**, matrícula nº 924385-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9448828** e o código CRC **F6AC56A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 795/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5771182-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás - 1º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004433-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **POLLYANNA CINTHYA CARVALHO DE BRITO**, matrícula nº 579700-04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9454365** e o código CRC **14BE122E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 800/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000014019-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISIS APARECIDA SALES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 484717-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênios compreendidos entre 10.08.2000 a 09.08.2005, 10.08.2005 a 09.08.2010, 10.08.2010 a 09.08.2015 e 10.08.2015 a 15.03.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **18 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026 e 31 de julho de 2026 a 17 de março de 2027.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9455269** e o código CRC **44A349B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 806/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6027210-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 - Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004453-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILBERTO SOARES CARVALHO**, matrícula nº 845850-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9458323** e o código CRC **B61D5882**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 807/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5831160-66.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 - Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004454-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO**, matrícula nº 15580-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9459602** e o código CRC **0A0730E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 809/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6044875-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004455-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 793388-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9460905** e o código CRC **5D0C1375**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 811/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5995054-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 - Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004436-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILTON PAULO DE BORBA**, matrícula nº 800520-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9462475** e o código CRC **553F49C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 813/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000039894-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 288/2024, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ANA KARLA PEREIRA SILVA**, matrícula funcional nº 435120-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, para fins de regularização funcional, **cessando seus efeitos a partir de 08/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9465645** e o código CRC **BBB73249**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 824/2026

Constitui a Comissão responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado, visando o provimento temporário de vagas dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em regime especial de trabalho por prazo determinado, oriundas do afastamento de servidores que se encontram no gozo das diversas licenças definidas em lei (licenças-prêmio por assiduidade, licenças médicas, licenças para tratar de interesse particular, licenças-maternidade e paternidade, entre outras) e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,e,

CONSIDERANDO o disposto no Art.7º, Parágrafo único, I, “b”, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o Despacho Titular nº 111/2026, da Secretária Municipal de Educação, publicado no DOM nº 8696, de 8 de janeiro de 2026, que declara a necessidade urgente e de excepcional interesse público para a realização de processo seletivo simplificado, visando a contratação de servidores em regime especial de trabalho, por prazo determinado, para substituição dos servidores efetivos da Educação Municipal afastados temporariamente por motivos legais previstos em lei.

CONSIDERANDO o Decreto nº 22/2026, do Chefe do Poder Executivo, publicado no DOM nº 8716, de 5 de fevereiro de 2026, que autoriza o recrutamento de pessoal, por meio de processo seletivo simplificado, com o fim específico de substituição temporária dos titulares dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante seus afastamentos legais e temporários, conforme o quantitativo de vagas/cargos indicados no anexo do citado despacho.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão responsável por acompanhar e executar o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, visando à contratação de servidores em regime especial de trabalho por prazo determinado para os cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Elaine Cristina dos Reis Medeiros	280348-03	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Presidente
2	Daniel Ramos Barboza	714402-01	Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional	Membro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Adriano Ribeiro Martins	1371525-01	Diretoria de Gestão de Pessoas - SME	Membro
2	Ana Cláudia Maione Campos	1352482-01	Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal - SME	Membro

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Guilherme Sanini Schuster	1311581-01	Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos	Membro

--	--	--	--	--

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Cássio Valente Pires	260118-03	Gerência de Sistemas Corporativos	Membro

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9472165** e o código CRC **F5A51684**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000009454-2

SEI Nº 9472165v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 829/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000042473-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILVIA DE ALCANTARA GUIMARAES**, matrícula funcional nº 333883-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de março de 2026 a 01 de março de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9472851** e o código CRC **0CF6665A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 48/2024 (8865246), Despacho nº 3104/2025 (8865264), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000007938-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JOSÉ AZENILTO DE SOUSA**, matrícula nº 869244-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9255571** e o código CRC **259AF90A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 08/2025 (8979494), Despacho nº 31/2026 (8979847), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000004885-3.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **NEUSMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1007602-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços, Coleta e Conservação das Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9257044** e o código CRC **E04BC985**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 08/2025 (8979525), Despacho nº 32/2026 (8979910), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000004985-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **RAIMUNDO SOUZA DE BARROS**, matrícula nº 408964-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9258457** e o código CRC **F08BB784**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 0055/2025 (8965546), bem como o Despacho nº 33/2026 (8980110), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000004941-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **MARCELO GOUVEIA MARQUES**, matrícula nº 620076-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9258850** e o código CRC **F42B44B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 057/2025 (7192038), Despacho nº 1027/2025 (7192155), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000002827-5.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **SANDOVAL PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 165816-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9259699** e o código CRC **59692EEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 061/2025 (8965864), Despacho nº 21/2026 (8966030), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000004837-3.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **AMILTON DOS SANTOS LUCAS**, matrícula nº 884758-01, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9260438** e o código CRC **360B33C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 052/2025 (8945184), bem como o Despacho nº 3260 (8945196), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.4.000002181-6.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **SANDRO MANZE**, matrícula nº 2035887-02, ocupante do cargo de Trabalhador em Serviços, Coleta, Limpeza e Conservação em Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9262342** e o código CRC **D53DE69E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 48/2025 (8935924), bem como o Despacho nº 3246/2025 (8935940), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 25.20.000004378-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **FABIO LOPES DE CAMARGO**, matrícula nº 633437-01, ocupante do cargo de Médico, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9266588** e o código CRC **F9750BA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 48/2024 (8904598), Despacho nº 3185/2025 (8904620), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000007954-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **DANIEL FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 78131-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9270227** e o código CRC **31E2926B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 128/2025 (8913841), bem como o Despacho nº 3199 (8913863), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000003297-8.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **ANTONIA ALVES FERREIRA**, matrícula nº 754587-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando a servidora for transferida do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento da servidora, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9270983** e o código CRC **5151190F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 48/2024 (8796561), bem como o Despacho nº 2982 (8796581), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000007658-3.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **GLEYSON NATALICIO DA SILVA**, matrícula nº 1109600-01, ocupante do cargo de Trabalhador em Serviços, Coleta, Limpeza e Conservação em Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9271235** e o código CRC **52ABA802**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 30/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 48/2024 (8865317), bem como o Despacho nº 3105/2025 (8865325), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000007707-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **WESBERTON VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº 989355-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 27/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9271439** e o código CRC **1151C022**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 01/2020 (8866753), bem como o Despacho nº 3107/2025 (8866787), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.17.000005174-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **FERNANDO LOMES DA SILVA**, matrícula nº 926159-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência do Meio Ambiente, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9272753** e o código CRC **F6907C6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 32/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 124/2025 (8858725), bem como o Despacho nº 3094 (8858744), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.10.000008882-2.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **ELIENE DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 2038808-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando a servidora for transferida do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento da servidora, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9273305** e o código CRC **915A208F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 39/2025 (8845320), bem como o Despacho nº 3068 (8845341), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000003387-7.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 144959-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando a servidora for transferida do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento da servidora, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9275974** e o código CRC **C3070B35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 52/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 142/2025 (9325375), bem como o Despacho nº 393/2026 (9325488), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.12.000001093-3.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **MARIA DA CONCEICAO CAMPOS ARAUJO**, matrícula nº 772992-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 27/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9462926** e o código CRC **FBA67AE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 105/2025 (9409312), bem como o Despacho nº 479/2026 (9409453), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.25.000000152-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **WELDES FERREIRA**, matrícula nº 907154-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9474303** e o código CRC **A7E7B51F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 54/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 75/2025 (9424659), bem como o Despacho nº 506/2026 (9424843), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000005926-4.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **MAGNO JOSE RIBEIRO**, matrícula nº 746509-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotado no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9474462** e o código CRC **9CD31CB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 113/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 435/2025-GAB/CGM, de 29 de agosto de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005005-2, prorrogada pela Portaria n.º 560/2025-GAB/CGM, de 13 de novembro de 2025 e reconduzida pela Portaria n.º 1/2026-GAB/CGM, de 09 de janeiro de 2026, ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 15/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 no Processo SEI n.º 25.7.000006645-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 1/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005005-2**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **25/02/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/02/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9464302** e o código CRC **8A2C11C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 114/2026-GAB/CGM
Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 126/2022 do Gabinete do Controlador-Geral, de 11 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

Considerando a Portaria nº 002/2026 do Gabinete do Controlador-Geral, de 08 de janeiro de 2026, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005006-0; e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 14/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no Processo SEI n.º 25.7.000006640-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 002/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005006-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 25/02/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9464361** e o código CRC **3A4A1D69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 115/2026-GAB/CGM
Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a Portaria n.º 631/2025 - GAB/CGM, de 16 de dezembro de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000007326-5/2025 e ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 32/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no Processo SEI n.º 26.7.000000396-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 631/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000007326-5**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 15/02/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9470578** e o código CRC **3053B90F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 117/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar – CESPAD 02*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 548/2025-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 25.7.000006421-5, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 24/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 10/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 26.7.000000129-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000006421-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir do dia 28/02/2026**.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9475367** e o código CRC **024CF6BB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000000129-5

SEI Nº 9475367v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 118/2026-GAB/CGM

*Redesignação da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/92;

Considerando que a Portaria nº 517/2025-GAB/CGM, publicada no DOM n.º 8644 de 15/10/2025, designou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000006157-7, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 645/2025-GAB/CGM, publicada no DOM n.º 8689 de 23/12/2025;

Considerando que a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 foi dissolvida com a entrega do Relatório Final n.º 063/2026 - CESPAD-01 no dia 02/02/2026;

Considerando que a Corregedoria-Geral após análise do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000006157-7, suscitou algumas divergências na emissão do Relatório Final n.º 063/2026 e solicitou manifestação a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, conforme Despacho-Diligência n.º 137/2026;

Considerando o Memorando nº 013/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 no processo SEI n.º 26.7.000001003-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade no **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 25.7.000006157-7, na fase em que se encontra, para que se manifeste em relação ao Despacho - Diligência n.º 137/2026 da Corregedoria-Geral do Município.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos

matrícula nº 634492-01 Presidente

Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira matrícula n. 959553-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins matrícula nº 1010557-01 Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar Relatório Complementar com retificação ou ratificação do Relatório Final n.º 063/2026 - CESPAD-01.

Art. 5º - O prazo manifestação é de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9493365** e o código CRC **840BA657**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001003-0

SEI Nº 9493365v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 2/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Gustavo Fernandes de Nasaré, matrícula n.º 1366017- 01**, para tomar conhecimento do **Relatório Final n.º 352/2025 - CPPAD**, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, bem como da **Decisão de PAD**, de 08 de agosto de 2025, proferida pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000000290-2**.

Fica o servidor NOTIFICADO, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à **Decisão de PAD**, proferida pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 25.7.000000290-2**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

O servidor fica, ainda, cientificado que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço, sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone 3416-2658.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9487061** e o código CRC **BA7B4978**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000290-2

SEI Nº 9487061v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 13, 03 DE MARÇO DE 2026

Retifica Portaria Titular Nº 8, que designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização de contrato de serviços de solução tecnológica baseada em Inteligência Artificial (Minuta IA).

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11, do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021 e atendendo à Instrução Normativa CGM nº. 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8, de 02 de fevereiro de 2026, que designou o servidor ANDRÉ CARRILHO ROSA SAMPAIO matrícula nº 1353950-01, CPF ***.853.555-**, como Fiscal de Contrato, para substituir pelo servidor **SAVIO HERCILIO VIEIRA TORRES**, matrícula nº **1317148-01**, CPF nº***.921.293-**, do contrato de serviços de solução tecnológica baseada em Inteligência Artificial (Minuta IA).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da designação original.

Goiânia, 03 de março de 2026.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 03/03/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9507376** e o código CRC **D098250A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito, Sr. SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.790.468-**, representado pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 09, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 8.447, de 01 de janeiro de 2025, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.038.611-** e na OAB/GO sob o nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP: 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br; e, de outro lado, **NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.830.975/0001-82, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Número 2.690, Quadra B-26, Lotes 16/17, Sala 2113, Edifício Metropolitan Mall, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, nesta Capital, neste ato representada por seus administradores não sócios, Srs. DÁRIO JARDIM JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.305.901-**, e MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.885.801-**, ambos com domicílio profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Número 2.690, Quadra B-26, Lotes 16/17, Sala 2113, Edifício Metropolitan Mall, Jardim Goiás, nesta Capital, a seguir denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, celebram entre si o presente

TERMO DE COMPROMISSO

Que expressa a concertação administrativa estabelecida e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a COMPROMISSÁRIA desenvolve a finalização da execução do parcelamento urbano denominado "Residencial Parque Universitário";

Considerando a necessidade de garantia de execução das obras de infraestrutura por parte da COMPROMISSÁRIA em valor equivalente ao custo orçado das obras, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.526/72;

Considerando, por fim, a imposição legal prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 4.526/72, de assinatura de Termo de Compromisso em relação à execução das obras retro mencionadas;

Assim, em virtude do exposto nos "Considerandos" antecedentes, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem a COMPROMISSÁRIA de executar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as obras de infraestrutura no parcelamento urbano denominado “Residencial Parque Universitário”;

2. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a complementação das garantias caucionárias para fins de execução da implantação da infraestrutura no parcelamento urbano denominado “Residencial Parque Universitário”, previstas no Parecer nº 0114/2025 da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, constante às fls. 1203/1218 do processo nº 87378021, e na Lei Complementar Municipal nº 363/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

1. Executar as obras descritas na cláusula anterior, além do cumprimento de todas as disposições legais pertinentes;

2. Executar, no prazo máximo de até 04 (quatro) anos, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado “Residencial Parque Universitário”, sem qualquer ônus para a Municipalidade, todas as obras descritas na cláusula primeira;

3. Facilitar a fiscalização permanente por parte do MUNICÍPIO durante a execução das obras descritas na cláusula primeira;

4. Requerer, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado “Residencial Parque Universitário”, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

5. Requerer, tão logo concluída a execução da implantação da infraestrutura prevista na cláusula primeira, a sua entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

6. Solicitar, no caso de superveniência de caso fortuito ou força maior ensejadoras de potencial descumprimento do prazo de conclusão dos serviços estipulados no item 2 desta cláusula, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa, pedido que não sendo aceito pelo Município acarretará efeitos *ex tunc* na contagem do prazo e caso expirado sujeitará à COMPROMISSÁRIA a multa prevista no inciso III do art. 25 da Lei Municipal nº 4.526 de 1972, implicará na caducidade da aprovação do loteamento, conforme determina o §1º do artigo 12 da Lei Federal nº 6.766 de 1979 e ensejará a execução da garantia caucionária das obras de infraestrutura do loteamento prevista na cláusula terceira para que, assim, o Município realize as obras previstas no projeto aprovado, tudo conforme estipula o artigo 40 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

1. A COMPROMISSÁRIA firmou junto ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante **ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO, lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Livro 1396, às fls. 191/192, Protocolo 052014**, em 13 de janeiro de 2026, caução referente às obras de implantação de infraestrutura do Residencial Parque Universitário, orçadas em **R\$ 12.897.460,18 (doze milhões oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, constante às fls. 1313/1314 do processo administrativo municipal nº 87378021.

2. Para complementar a garantia da execução das obras de implantação da infraestrutura referente à abertura de vias de circulação terraplanagem e demarcação de lotes e vias públicas; sistema de drenagem de águas pluviais; sistema de esgoto (trecho interno); abastecimento de rede de água; guias e sarjetas; pavimentação de vias de circulação; sinalização de trânsito; energia elétrica e iluminação pública; arborização do viário e reflorestamento, orçados em R\$ 12.897.460,18 (doze milhões oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos), a COMPROMISSÁRIA oferece as seguintes áreas: **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 08; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28 da quadra 09; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16**

e 17 da quadra 10; lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 11; lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 12; com áreas diversas, totalizando uma área de 27.391,12m² (vinte e sete mil trezentos e noventa e um vírgula doze metros quadrados), de propriedade de **NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizados no parcelamento urbano que está sendo aprovado denominado "Residencial Parque Universitário", neste Município, registrado no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, matriculado sob o nº 70.380, como garantia caucionária ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, avaliados pela quantia de R\$ 12.910.585,28 (doze milhões novecentos e dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Parecer Geraap nº 0114/2025, constante às fls. 1203/1218 e **ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO**, lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Livro 1396, às fls. 191/192, Protocolo 052014, em favor do Município de Goiânia.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Após a entrega das obras referidas na cláusula primeira, nos prazos estabelecidos na cláusula segunda, o MUNICÍPIO se compromete, após a verificação pelos órgãos competentes, a fornecer a devida quitação da implantação de toda a infraestrutura descrita na cláusula primeira, a fim de que a COMPROMISSÁRIA possa baixar no Cartório competente a caução prevista na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DA OBRA

1. O recebimento das obras objeto do presente Termo de Compromisso dependerá de prévia vistoria e expressa aceitação pelo MUNICÍPIO, por meio de seus órgãos técnicos competentes, através dos devidos atos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Compromisso constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUTORIEDADE

1. O presente Termo de Compromisso é firmado com base no disposto no artigo 784, inciso II do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/16), constituindo-se em título executivo extrajudicial, produzindo seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o MUNICÍPIO e a COMPROMISSÁRIA devidamente acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 02 vias de igual forma e teor, e, após as assinaturas, a via do Município será anexada ao expediente número 87378021.

NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DÁRIO JARDIM JÚNIOR
Administrador

NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO
Administrador

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

Goiânia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RORIZ DE CARVALHO FILHO, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dario Jardim Junior, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9499105** e o código CRC **7DB2DDBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000004946-4

SEI Nº 9499105v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 772/2026

Autorizo a contratação direta mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação** de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP II-32 em sacos de 50kg, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme Memorando nº 12/2026 (9422659), DFD nº 11/2026 (9422668), ETP (9438963), Termo de Referência (9439214) e Despacho nº 78/2026 (9440086), todos da Gerência de Compras, Material e Patrimônio devidamente acatados pela Diretoria Administrativa e Despacho nº 243/2026 (9464732) da Chefia da Advocacia Setorial, todas desta Secretaria, nos termos do disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 02 de março de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 02/03/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9481343** e o código CRC **A43AF142**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 797/2026

Autorizo a contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Processo Administrativo - SD.0182-2025 decorrente da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 004/2025, com fundamento nos documentos que instruem os autos, em especial: Estudo Técnico (9209340), Justificativa nº 15/2026 (9209524), Justificativa nº 16/2026 (9209526), Nota Técnica nº 34/2026 (9418804), Documentações Certidões da Empresa (9418898), ambas da Diretoria de Supervisão de Obras desta Secretaria, Resolução Normativa nº 09/2026 (9474572), da Secretaria Municipal da Fazenda, [Decreto Municipal nº 14/2026](#), Parecer Jurídico nº 1182/2026 (9359315) e Despacho nº 298/2026 (9384800), da Procuradoria Geral do Município/PGM.

Goiânia, 03 de março de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 03/03/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9497818** e o código CRC **4949D1FD**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Supervisão de Obras

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026

1. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**.

2. FUNDAMENTO: o presente CONTRATO é celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

3. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, no Projeto Básico e demais documentos técnicos, anexo do Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da assinatura eletrônica pelo último representante das partes, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 34.125.000,90 (trinta e quatro milhões cento e vinte cinco mil reais e noventa centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 20265701041220007147444903900

7. LOCAL E DATA - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 03/03/2026, às
16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9508197 e o código CRC **A260BC8F**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004943-4

SEI Nº 9508197v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

1. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, e a empresa, **razão social, CONSÓRCIO LIMPA GYN, nome fantasia, CONSÓRCIO QC AMBIENTAL.**
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 25.18.000005134-0, conforme Justificativa Técnica nº 237 (8792076), com amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c com artigo 125 da Lei n.º 14.133/21.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação da planilha orçamentária do Contrato nº 020/2024, conforme planilha anexa (9474176).
4. **DO ADITAMENTO:**
 - 4.1. Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 020/2024, a importância de 20.258.081,03 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e oito mil oitenta e um reais e três centavos), equivalente a 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) a título de acréscimo contratual. O valor do contrato reprogramado é de R\$ 552.265.650,95 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)..
 - 4.2. Faz parte integrante desse Termo Aditivo como Anexo, a planilha de cálculo (9474176) que foi utilizada para calcular o valor da reprogramação.
 - 4.3. A **CONTRATADA** complementou a garantia prestada no montante de R\$ 607.742,43.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1. A referida despesa decorre das Dotação Orçamentária nº 2024.5701.17.512.0020.2753.33903978 Fonte 100.
 - 5.2. O saldo contratual é de R\$ 55.036.669,27 (cinquenta e cinco milhões, trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)
6. **LOCAL E DATA** - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 03/03/2026, às
16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9498934 e o código CRC **471F2D13**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000005134-0

SEI Nº 9498934v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
050/2023**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI 25.18.000004228-6, conforme demonstrativo de cálculo do fiscal do contrato (8427520), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 050/2023, § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das Súmulas Administrativas PGM:

Nº 04: O critério de reajuste contratual é cláusula de observância obrigatória, nos termos dos artigos 37, inciso XI, da Constituição Federal/1988, artigo 40, inciso XII e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o Edital e o Contrato indicar o termo inicial para a contagem, periodicidade, forma e índice para o cálculo.

Nº 05: O reajuste, que não configure revisão ou repactuação contratual, deve ocorrer de forma automática quando indicados no edital ou no contrato o termo inicial para a contagem, a periodicidade, a forma e o índice para o cálculo.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 050/2023, referente ao período de execução dos serviços entre 16/03/2025 a 15/03/2026.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços 16/03/2025 a 15/03/2026.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 59.035,76 (cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre 16/03/2025 a 15/03/2026.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 26/02/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9448257** e o código CRC **A05A9336**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004228-6

SEI Nº 9448257v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 304/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000016004-6				
Nº PROCESSO	92483693				
INTERESSADO	GILL DANIEL LAGARES DA SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	470.148.0168.001-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	138/16	LOTE(S)	10	BAIRRO	SETOR PARQUE TREMENDÃO
LOGRADOURO	RUA SPT-12				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10			ÁREA (m²)	300,00 m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA SPT-12			15,00m	
FUNDO	LOTES 12 E 13 DA QUADRA 138/17			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 11			20,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 09			20,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PARQUE TREMENDÃO, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO Nº 075, DE 18/01/2.000; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 170.857, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	170.857	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 27/02/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/02/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9468253** e o código CRC **75CEECC4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000016004-6

SEI Nº 9468253v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 5/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Ville, Quadra Área, Lote E1, Fazenda Santa Rita**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local			
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Graude Inco modidade
469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (AMMA VISA)	NÃO	GI-2
471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados (acima de 5.000 m²) (AMMA VISA)	NÃO	GI-1
471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados (entre 300 e 5.000 m²) (AMMA VISA)	NÃO	GI-1
472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (AMMA VISA)	NÃO	GI-1
472290100	Comércio varejista de carnes - açougues (AMMA VISA)	NÃO	GI-1
682260000	Gestão e administração da propriedade imobiliária (AMMA VISA)	NÃO	GI-1

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (8699697, fls. 06 à 12), constatou-se que o EIV (9485855) e o RIV (9485886) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área edificada de 11.392,67 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (9485855, pág. 9), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (8699697, fls. 06 à 12).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 9485855, pág. 69 à 73), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 03/03/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 03/03/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9501955** e o código CRC **0495E9F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000084-4**, referente ao empreendimento localizado à Rua 6, Rua 5, Quadra D4, Lotes 20E, Setor Oeste, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO DE GOIÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.531.747/0001-00, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 27/02/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 27/02/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 27/02/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9466054** e o código CRC **2509B657**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo SEI nº 26.28.000000125-5, referente ao empreendimento localizado à Alameda Contorno, Avenida Angélica, Quadra ÁREA A, Lotes ÁREA 1, Jardim Bela Vista, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa COSTA MULTICANAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.289.076/0019-64, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 26/02/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 27/02/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 27/02/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9461031** e o código CRC **1F8A05C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000132-8**, referente ao empreendimento localizado à Estrada 119, Estrada 117, Quadra CH, Lotes 422E, Chácara de Recreio São Joaquim, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa **DIMAFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.654.263/0001-38, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 26/02/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 27/02/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 27/02/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9460007** e o código CRC **CDD316B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000134-4**, referente ao empreendimento localizado à Avenida Santos, Quadra 20, Lotes 03, Jardim Novo Mundo, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa CASA ACONCHEGO EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.124.857/0001-80, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 27/02/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 03/03/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 03/03/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9476460** e o código CRC **058E3E5E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000191-3**, referente ao empreendimento localizado à Rua RI-9, Rua RI-36, Quadra 85, Lotes 40, Residencial Itaipu, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa COLEGIO STILLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.433.596/0001-37, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 02/03/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 03/03/2026, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 03/03/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9490422** e o código CRC **FCAB6ED7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 9, 01 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria SET nº 17/2025 e autoriza o protocolo de processos de transferência de permissão de táxi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025 e considerando o disposto no processo SEI nº 25.13.000007986-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o protocolo de processos de transferência de permissão de táxi, em conformidade com os dispositivos legais constantes da Lei Federal nº 15.271/2025, Lei Municipal nº 9.445/2014, Decreto Municipal nº 2.917/2014 e demais legislações pertinentes a matéria.

§único – o protocolo do processo de transferência deverá atender as normas e exigências constantes da legislação federal e municipal concernente ao serviço de táxi, inclusive as especificadas pelo órgão gestor do serviço neste município.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 17/2025 desta Secretaria, e demais disposições contrárias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/03/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9480251** e o código CRC **AF559836**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Sei nº 25.13.000007235-9.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET.

CONTRATADA: PLANEX ENGENHARIA LTDA.

Fundamento legal: Este Termo de Apostilamento é objeto do processo SEI nº 25.13.000007235-9, sendo celebrado com fundamento na Cláusula 4.5 do Contrato, com amparo no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto do apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento, reajuste do valor do contrato correspondente ao índice de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), de acordo com o índice IGPM/FGV previsto no contrato. Relativo ao período de 04/2024 a 04/2025.

Valor do saldo contratual reajustado: R\$ 12.567.264,65 (doze milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Dotações	Orçamentárias:	2026.5801.26.452.0100.2139.33903900.171.19.1752;
		2026.5801.26.452.0100.2139.44903900.171.19.1752.

Local e Data da Assinatura: Goiânia, 03 de março de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/03/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9504875** e o código CRC **CA77B23B**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 11, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT, no uso das atribuições legais e regimentais, conforme Decreto n.º 006 de 1º de janeiro de 2025, e Decreto Municipal n.º 2.132, de 5 de maio de 2025 especial o Art. 6º, § XVII.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Gestora do Contrato**, a servidora **Denise da Silva Souza**, matrícula nº **902179** e CPF nº *****.551.621-****, ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal**, para acompanhar e fiscalizar o contrato, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital (SIT)** e as empresas **M Felipe Galvão Ltda.** (CNPJ 24.183.988/0001-30) e **SV Resplande Engenharia e Consultoria e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 39.607.293/0001-05), conforme o processo **SEI nº 25.2.000001150-6**.

O contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 30.000 BTUs, e a execução dos serviços de instalação com fornecimento de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 8590725.

Art. 2º - Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 03/03/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9458519** e o código CRC **EECAF92B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 12, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT, no uso das atribuições legais e regimentais, conforme Decreto n.º 006 de 1º de janeiro de 2025, e Decreto Municipal n.º 2.132, de 5 de maio de 2025 especial o Art. 6º, § XVII.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como **Fiscais do Contrato**, para acompanharem e fiscalizarem o contrato, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital (SIT)** e as empresas **M Felipe Galvão Ltda.** (CNPJ 24.183.988/0001-30) e **SV Resplande Engenharia e Consultoria e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 39.607.293/0001-05), conforme o processo **SEI nº 25.2.000001150-6**.

O contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 30.000 BTUs, e a execução dos serviços de instalação com fornecimento de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 8590725.

- **José João de Deus** - matrícula nº 167177-01 e CPF nº ***.073.441-**, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal;

- **Sonia Helena Rosa da Silva**, Matrícula 1105434, CPF nº ***.529.431-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 03/03/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9458901** e o código CRC **B0C7A0E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 628/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48338/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48338/2026** de interesse de **WD CONFECÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, nº IPTU(s) 47400602690004, 47400600200000, da Quadra 06, situados na(s) AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO SOBRINHO COM RUA SN-03, Setor Marabá, nesta capital, objeto das matrículas nº 78.370, 78.371, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **Lote 03/04** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 03 Área:	300,00m ²
Frente AVENIDA JOSÉ INÁCIO SOBRINHO:	12,00m
Fundo LOTE 05:	12,00m
Lado direito LOTE 04:	25,00m
Lado esquerdo LOTE 02:	25,00m
 LOTE 04 Área:	 312,50m ²
Frente AVENIDA JOSÉ INÁCIO SOBRINHO:	8,00m
Fundo LOTE 05:	13,00m
Lado direito RUA SN-3:	20,00m
Lado esquerdo LOTE 03:	25,00m
Pela linha de chanfrado AVENIDA JOSÉ INÁCIO SOBRINHO com a RUA SN-3:	7,07m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 03/04 Área:	612,50m ²
Frente AVENIDA JOSÉ INÁCIO SOBRINHO:	20,00m
Fundo LOTE 05:	25,00m
Lado direito RUA SN-03:	20,00m
Lado esquerdo LOTE 02:	25,00m
Pela linha de chanfrado AVENIDA JOSÉ INÁCIO SOBRINHO com a RUA SN-03:	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA

Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/03/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9497031** e o código CRC **D8B5EBCE**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 640/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 47858/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **47858/2025** de interesse de **SPE GOYAZ INCORPORAÇÃO 1 LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 30, 31, nº IPTU(s) 30202101880008, 30202102360008, da Quadra 252, situados na(s) RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM, Setor Marista, nesta capital, objeto das matrículas nº 71.411, 263.203, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **Lote 30/31** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 30 Área:	512,37m ²
Frente RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM:	14,665m
Fundo LOTE 13:	14,665m
Lado direito LOTE 31:	34,938m
Lado esquerdo LOTE 29:	34,938m
LOTE 31 Área:	721,96m ²
Frente RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM:	20,655m
Fundo LOTE 12:	20,655m
Lado direito LOTE 32:	34,938m
Lado esquerdo LOTE 30:	34,938m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 30/31 Área:	1.234,33m ²
Frente RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM:	35,32m
Fundo LOTES 12 e 13:	35,32m
Lado direito LOTE 32:	34,938m
Lado esquerdo LOTE 29:	34,938m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 03/03/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9497692** e o código CRC **68567063**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC e **SHOPPING ESTAÇÃO GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS S.A.**

2. DO FUNDAMENTO: Em conformidade com o disposto no Art. 86, §6º da Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023 e Parecer Técnico nº 32/2026 da Superintendência de Análise e Licenciamento (9430841).

3. OBJETO: O presente **Termo de Compromisso** tem por objeto estabelecer prazo para sanar as pendências visando a emissão de Licença Provisória de Localização e Funcionamento do estabelecimento localizado na Avenida Goiás, Número 2151, Quadra 2.1, Lote Area, Setor Central, CEP: 74063-010, Goiânia-GO.

4. DO PRAZO: Fica estabelecido entre as partes o prazo de 03 (três) meses para o cumprimento das obrigações de fazer elencadas na Cláusula Segunda, passível de prorrogação.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 27/02/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9451936** e o código CRC **F42BDE20**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 9452831/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Arco Verde

IPTU	SETOR	QUADRA	LOTE	PROPRIETARIO	CPF_CNPJ
24401500130003	RES ARCO VERDE	1	1	LAIS RODRIGUES SIRQUEIRA OLIVEIRA	***.916.181-**
24401500430007	RES ARCO VERDE	1	4	NELY INACIA DA SILVA	***.732.301-**
24401500730000	RES ARCO VERDE	1	7	BRUNO QUEIROZ PEREIRA	***.051.421-**
24401501030002	RES ARCO VERDE	1	10	LUCIANO VELLASCO	***.016.911-**
24401501130007	RES ARCO VERDE	1	11	MARIA DA GLORIA SILVA	***.881.741-**
24401501230001	RES ARCO VERDE	1	12	MARIA DAS DORES BEZERRA ROCHA	***.747.851-**
24401501430000	RES ARCO VERDE	1	14	UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO	***.480.801-**
24401501910002	RES ARCO VERDE	1	16	4M EMP IMOB LTDA	06.097.116/****-**
24401502210004	RES ARCO VERDE	1	17	ISAIAS DAMASCENO DE SOUZA	***.807.011-**
24401502310009	RES ARCO VERDE	1	18	IDELBRANDO JOSE FERREIRA	***.813.911-**
24401502410003	RES ARCO VERDE	1	19	JOSE APARECIDO DE FREITAS SANTOS	***.408.801-**
24401502510008	RES ARCO VERDE	1	20	4M EMP IMOB LTDA	06.097.116/****-**
24401502810001	RES ARCO VERDE	1	23	RBA CONSTRUTORA LTDA	46.749.847/****-**
24401502910006	RES ARCO VERDE	1	24	4M EMP IMOB LTDA	06.097.116/****-**
24401503110003	RES ARCO VERDE	1	26	GABRIEL RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	***.948.911-**
24401503210008	RES ARCO VERDE	1	27	ANDREIA CAMPOS MAROPO DE OLIVEIRA	***.101.241-**
24401503410007	RES ARCO VERDE	1	29	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.870.961-**
24401503800000	RES ARCO VERDE	1	31	GILMARA FIGUEIROA MENDONCA	***.737.921-**
24401503980008	RES ARCO VERDE	1	32	APARECIDO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO	***.612.588-**
24401504300000	RES ARCO VERDE	1	33	JOSE DENES PEREIRA	***.001.428-**

24401600300003	RES ARCO VERDE	2	1	FERNANDA DE CASTRO FONSECA	***.960.111-**
24401600500002	RES ARCO VERDE	2	3	WILSON CELESTINO DOS SANTOS	***.793.351-**
24401600700001	RES ARCO VERDE	2	5	ISAIAS DAMASCENO DE SOUZA	***.807.011-**
24401600900000	RES ARCO VERDE	2	7	4M EMP IMOB LTDA	06.097.116/****-**
24401601200002	RES ARCO VERDE	2	8	REINALDO PEREIRA DA SILV E OU	***.249.751-**
24401601690000	RES ARCO VERDE	2	10	LUCIANO BRAGA FERREIRA	***.992.001-**
24401602090006	RES ARCO VERDE	2	14	MARIA HELENA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.799.002-**
24401602190000	RES ARCO VERDE	2	15	ZENIQUEILA GONTIJO ARRIEL E JOAO BOSCO M.ARRIEL	***.980.601-**
24401602580003	RES ARCO VERDE	2	17	JOCILEIA OLIVEIRA BARROS E OUTRA	***.515.701-**
24401602770007	RES ARCO VERDE	2	18	4M EMP IMOB LTDA	06.097.116/****-**
24401700140003	RES ARCO VERDE	3	1	SEBASTIAO MARQUES FERREIRA	***.790.201-**
24401700240008	RES ARCO VERDE	3	2	ORLANDO OMAR DA SILVA	***.666.422-**
24401700340002	RES ARCO VERDE	3	3	WILSON ROSA DOS SANTOS	***.612.061-**
24401700440007	RES ARCO VERDE	3	4	4M EMP IMOB LTDA	06.097.116/****-**
24401700540001	RES ARCO VERDE	3	5	CARLOS ANDRE DE SALES	***.776.711-**
24401700740000	RES ARCO VERDE	3	7	AILTON ALVES GUIMARAES	***.141.081-**
24401700840005	RES ARCO VERDE	3	8	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	***.562.901-**
24401701140007	RES ARCO VERDE	3	11	ZILDA ROCHA BALIEIRO E OUTROS	***.167.301-**
24401701240001	RES ARCO VERDE	3	12	JOSE VALMIQUES PEREIRA	***.519.211-**
24401701440000	RES ARCO VERDE	3	14	JOSE CARLOS RODRIGUES FERREIRA	***.093.051-**
24401701640000	RES ARCO VERDE	3	16	JOSE GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	***.786.871-**
24401701840009	RES ARCO VERDE	3	18	CRISTIANE VIEIRA DOS ANJOS	***.906.811-**
24401702040006	RES ARCO VERDE	3	20	VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA	***.070.341-**
24401702140000	RES ARCO VERDE	3	21	ARMANDO JOSE DE SOUZA	***.916.621-**
24401702240005	RES ARCO VERDE	3	22	HENRIQUE SENTO SE CAMILO	***.333.101-**
24401702540009	RES ARCO VERDE	3	23	SIMONE MARTINS DE PAULA	***.779.541-**
24401702690000	RES ARCO VERDE	3	24	EORICIS NETO SANTANA	***.820.912-**
24401703180006	RES ARCO VERDE	3	26	ELIR JOAO PARMEZANI	***.708.509-**
24401703360004	RES ARCO VERDE	3	27	SUHEUDO FERNANDO SPNCER CAVALCANTE	***.617.671-**
24401703640007	RES ARCO VERDE	3	30	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUSA	***.996.081-**
24401703740001	RES ARCO VERDE	3	31	4M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.097.116/****-**
24401703840006	RES ARCO VERDE	3	32	RODRIGO QUEIROZ FERNANDES	***.772.801-**
24401703940000	RES ARCO VERDE	3	33	ENALDO MARQUES FRANCA E SILVA E OUTRA	***.557.451-**
24401704040003	RES ARCO VERDE	3	34	ENALDO MARQUES FRANCA E SILVA E OUTRA	***.557.451-**
24401704140008	RES ARCO VERDE	3	35	JOELITO XAVIER MACEDO	***.119.001-**
24401704240002	RES ARCO VERDE	3	36	GERSON DOMINGOS FERREIRA	***.622.151-**
24401704440001	RES ARCO VERDE	3	38	KARLA NUBIA RODRIGUES DE SOUZA	***.052.241-**
24401704640000	RES ARCO VERDE	3	40	JAKSSANA SANTOS SOUSA VARAO	***.720.851-**
24401704840000	RES ARCO VERDE	3	42	EDMUNDO CUSTODIO DE SOUZA	***.210.815-**
24401704940004	RES ARCO VERDE	3	43	GUSTAVO HENRIQUE BORGES ALENCAR	***.261.201-**
24401705040007	RES ARCO VERDE	3	44	THALIA PIRES DA ROCHA	***.541.331-**
24401705140001	RES ARCO VERDE	3	45	JAIR CAMARGO DE ARRUDA	***.818.031-**
24401705270002	RES ARCO VERDE	3	46	NORANEY NATIVIDADE GOMES	***.225.411-**
24401705470001	RES ARCO VERDE	3	47	JOSIMARIO FERREIRA DE SOUZA	***.543.031-**
24401705730003	RES ARCO VERDE	3	48	LUCIANA OLIVEIRA BARROS E SEU ESPOSO	***.515.641-**
24401706120004	RES ARCO VERDE	3	49	PRIME ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	11.629.893/****-**
24401800140000	RES ARCO VERDE	4	1	WESTMAR RIBEIRO DOS SANTOS	***.952.731-**
24401800240005	RES ARCO VERDE	4	2	KARLA KATRINE DE PAIVA MALTA	***.127.591-**
24401800340000	RES ARCO VERDE	4	3	RAWANNA TATILA CARDOSO MARTINS E OUTRO	***.077.881-**
24401800440004	RES ARCO VERDE	4	4	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	***.983.161-**
24401800540009	RES ARCO VERDE	4	5	VALDERINA BARBOSA MAGALHAES FREITAS	***.759.801-**
24401800640003	RES ARCO VERDE	4	6	LUDMILA DE SOUZ FONTINELE	***.115.311-**
24401800740008	RES ARCO VERDE	4	7	JASIEL CALIXTO GUIMARAES	***.724.601-**

24401800840002	RES ARCO VERDE	4	8	CARLOS HENRIQUE MOLINA FILHO	***.413.271-**
24401800940007	RES ARCO VERDE	4	9	LEIDE QUEIROZ PEREIRA	***.940.941-**
24401801040000	RES ARCO VERDE	4	10	EDUARDO AFONSO ROCHA	***.721.841-**
24401801140004	RES ARCO VERDE	4	11	CAETANO SANTOS NETO	***.842.641-**
24401801250004	RES ARCO VERDE	4	12	GUSTAVO NASCIMENTO MENDANHA	***.132.381-**
24401801370000	RES ARCO VERDE	4	13	GUSTAVO NASCIMENTO MENDANHA	***.132.381-**
24401801490005	RES ARCO VERDE	4	14	GUSTAVO NASCIMENTO MENDANHA E ESPOSA	***.132.381-**
24401801610000	RES ARCO VERDE	4	15	GEOVANINI FERREIRA TELES	***.160.551-**
24401801950006	RES ARCO VERDE	4	18	SIDNEI APARECIDO BRIGIDO FERNANDES	***.803.498-**
24401802060004	RES ARCO VERDE	4	19	FRANCISCA CELIA BRIGIDO FERNANDES E ESPOSO	***.847.268-**
24401802400000	RES ARCO VERDE	4	20	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	***.533.421-**
24401802770001	RES ARCO VERDE	4	21	ROUSIERE DI RAMOS ALVES GAIOSO	***.171.261-**
24401802910008	RES ARCO VERDE	4	22	JOAO ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	***.066.091-**
24401803030001	RES ARCO VERDE	4	23	GUSTAVO NASCIMENTO MENDANHA	***.132.381-**
24401803130006	RES ARCO VERDE	4	24	GUSTAVO NASCIMENTO MENDANHA	***.132.381-**
24401803330005	RES ARCO VERDE	4	26	CLEONAN FERREIRA SILVA PIMENTA	***.574.881-**
24401803530004	RES ARCO VERDE	4	28	JONAS GOMES DE ALMEIDA	***.017.731-**
24401803730003	RES ARCO VERDE	4	30	LUCIANA OLIVEIRA BARROS E SEU ESPOSO	***.515.641-**
24401803830008	RES ARCO VERDE	4	31	MARCELO AFONSO ROCHA E OUTRO	***.243.141-**
24401803930002	RES ARCO VERDE	4	32	RAFAEL ALVES RODRIGUES	***.816.871-**
24401804030005	RES ARCO VERDE	4	33	GISLAINE LOPES MARTINS DE ALECRIM E OUTRA	***.914.621-**
24401804130000	RES ARCO VERDE	4	34	SELMA MARQUES DA SILVA	***.037.595-**
24401804330009	RES ARCO VERDE	4	36	ELENIZA DE JESUS VIEIRA E ESPOSO	***.695.421-**
24401804530008	RES ARCO VERDE	4	38	JURACI VIEIRA DE FARIAS	***.636.701-**
24401804630002	RES ARCO VERDE	4	39	SILVANIA PEREIRA DA SILVA JORDAO FARIAS	***.031.061-**
24401804910005	RES ARCO VERDE	4	40	AMADO ALEIXO DE OLIVEIRA	***.266.651-**
24401805070000	RES ARCO VERDE	4	41	4M EMP IMOB LTDA	06.097.116/****-**
24401805480004	RES ARCO VERDE	4	42	RENATO LOPES VARAO	***.254.131-**
24401900420000	RES ARCO VERDE	5	1	JERONIMO FIGUEIROA MENDONCA	***.908.821-**
24401900640000	RES ARCO VERDE	5	2	GENILDO ROCHA	***.980.108-**
24401900780007	RES ARCO VERDE	5	3	EURIPEDES FURTADO	***.489.621-**
24401901000005	RES ARCO VERDE	5	5	EUFLAZIO PEREIRA DA SILVA E ROSIMEIRE APARECIDA	***.713.411-**
24401901120000	RES ARCO VERDE	5	6	EVANS EVERTON BRAGA DIAS	***.402.796-**
24401901500008	RES ARCO VERDE	5	7	DORAZIA DE PAULA LOIOLA	***.406.771-**
24401901880005	RES ARCO VERDE	5	8	4M EMP IMOB LTDA	06.097.116/****-**
24401902060001	RES ARCO VERDE	5	9	WESLEY MENDES DIAS E OU	***.122.771-**

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magalhães Pereira**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 26/02/2026, às 10:33, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**
Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental, em 26/02/2026, às 11:09,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues**, **Diretor de Fiscalização**, em 26/02/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9452831** e o código CRC **5ED4ACAE**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 9452831v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 143, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas ao servidor especificado neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 698/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000003702-1, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas ao servidor especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9443886** e o código CRC **4CB0C722**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 143, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Paulo Sérgio Alves de Leles	24957201	Data da publicação da <i>Portaria nº 143, 25 de fevereiro de 2026</i>	Conceder Gratificação sobre 60h	Coordenadoria Regional de Educação Central	Coordenadoria Regional de Educação Central

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9444096** e o código CRC **3E4CFB7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000003702-1

SEI Nº 9444096v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 146, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas aos servidores especificados neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 700/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000004453-2, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas aos servidores especificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9448598** e o código CRC **A5BBA64A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 146, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Deliane de Moraes e Silva	54681002	Data da publicação da <i>Portaria nº 146, 25 de fevereiro de 2026</i>	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado	Diretoria de Administração Educacional
Deliane de Moraes e Silva	54681003	Data da publicação da <i>Portaria nº 146, 25 de fevereiro de 2026</i>	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado	Diretoria de Administração Educacional
Sillas Humberto de Sousa	59766001	Data da publicação da <i>Portaria nº 146, 25 de fevereiro de 2026</i>	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado	Diretoria de Administração Educacional

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9448847** e o código CRC **8C96F53B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 147, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas às servidoras especificadas neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 704/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000004116-9, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas às servidoras especificadas no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9458031** e o código CRC **957B768D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO PORTARIA 147/2026

SERVIDORAS	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Caroline Ferraz Gonçalves Modesto	890022-01	Data da publicação da <i>Portaria nº 147, 26 de fevereiro de 2026</i>	Conceder Gratificação sobre 60 horas	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme
Karinne Eugenio Barbosa	1118307-01	Data da publicação da <i>Portaria nº 147, 26 de fevereiro de 2026</i>	Conceder Gratificação sobre 60 horas	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9458105** e o código CRC **E33180BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004116-9

SEI Nº 9458105v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 150, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas dos servidores especificados neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 819/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000001307-6, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas dos servidores especificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9463444** e o código CRC **DC60E1A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 150, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Elias Antônio Democh	45146001	20/12/2025	Retirar Gratificação sobre 60h	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas	EMTI Jarbas Jayme
Patrícia Marciano Costa de Almeida	46744801	19/12/2025	Retirar Gratificação sobre 30h	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas	EM Professor Trajano de Sá
Patrícia Marciano Costa de Almeida	46744802	19/12/2025	Retirar Gratificação sobre 30h	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas	EM Professor Trajano de Sá
Suzana Maria Xavier Silva	45034002	01/01/2026	Retirar Gratificação sobre 60h	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas	EM Professor Trajano de Sá

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9463453** e o código CRC **C2FA5D7D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 158, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas às servidoras especificadas neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 1087/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000006220-4, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas às servidoras especificadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9474419** e o código CRC **C97AC98B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 158, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Kelly Carneiro dos Passos	137443501	Data da Publicação da Portaria nº 158, 27 de fevereiro de 2026	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme
Leandra Valéria Silva Negretto	108093801	Data da Publicação da Portaria nº 158, 27 de fevereiro de 2026	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania	Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9474620** e o código CRC **59DD87D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000006220-4

SEI Nº 9474620v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 167, 02 DE MARÇO DE 2026

Concede a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas à servidora especificada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 1091/2026 da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000004196-7, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas à servidora especificada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9488584** e o código CRC **85C44D47**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 167/2026

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Gizele de Oliveira Abrantes	879738-01	Data da Publicação da Portaria nº 167, 02 de março de 2026	Conceder Gratificação sobre 60 horas	Gerência de Saúde e Segurança dos Profissionais de Educação	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/03/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9488662** e o código CRC **A29BBE90**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004196-7

SEI Nº 9488662v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 183, DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, restabelecida pela Portaria nº 74/2026, com a substituição de membros titulares em razão de aposentadoria e desligamento voluntário, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste e a necessidade de evitar a prescrição de ações disciplinares;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos nº 261/2026 e nº 367/2026 – Distrito Sanitário Leste, que informam, respectivamente, o pedido de aposentadoria da servidora Marta Valéria Calatayud Carvalho e o pedido de desligamento da servidora Lina Monteiro de Castro Lobo Vaz;

CONSIDERANDO a comprovação da estabilidade funcional dos novos membros indicados, conforme fichas funcionais colacionadas aos autos pela Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional – GERAOA, em observância ao Art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, objeto da Portaria nº 328, de 21 de outubro de 2024, restabelecida pela Portaria nº 74, de 27 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com os seguintes membros:

- I – LUCIANA FALEIRO MARQUES, matrícula nº 967777, Presidente;
- II – JOSÉ ERNANES LOPES PINHEIRO, matrícula nº 1206990, Secretário;
- III – LUCINEIDE FERREIRA DE SÁ ANTUNES, matrícula nº 693855, Membro Titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/03/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489048** e o código CRC **C590F498**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000000190-2

SEI Nº 9489048v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMASGYN Nº 25, 27 DE FEVEREIRO DE 2026**Dispõe sobre o deferimento do requerimento de inclusão de oferta de Defesa e Garantia de Direitos na inscrição CMASGyn da Rede Permanente pela Paz**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão extraordinária no dia 18 de dezembro de 2025,

Considerando:

- a) a Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;
- b) a Lei 12.435/2011 – Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- c) a Resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº.109/2009 – Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- d) a Resolução do CNAS nº. 014/2014, “que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social”;
- e) a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS;
- f) a Resolução CNAS nº 017/2011, que “Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;”
- g) a Resolução do CNAS/MDS nº. 182/2025, “Caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social”
- h) o “GUIA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E O SUAS”, publicado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;
- i) a Lei Municipal Nº. 9.009/2010, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”;
- j) a Resolução do CMASGyn Nº. 038/2014, que “dispõe sobre a aprovação dos Procedimentos para a Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn”;
- k) a Resolução CMASGyn Nº. 075/2023, que Dispõe sobre o acréscimo de critérios para Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn – alterando os artigos 1º e 2º da Resolução 38/2014.
- l) Parecer do Colegiado de Câmaras nº 188/2025;
- m) a aprovação das/os Conselheiras/os – proferida na Plenária no dia 18/09/2025, contida nos autos;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a inclusão de oferta de programa na Inscrição CMASGyn da **Rede Permanente pela Paz**, CNPJ nº 05.134.512/0001-64, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn sob nº 237, desde 03/07/2003:

UNIDADE EXECUTORA E ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	PÚBLICO ATENDIDO E FAIXA ETÁRIA
Rede Permanente pela Paz Rua Jovino Borges da Silva, nº 679, Residencial Vale do Araguaia, Goiânia – GO.	– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; – Defesa e Garantia de Direitos;	– Proteção Social Básica.	– Crianças de 6 a 15 anos;

Art. 2º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos dezoito dias do mês de setembro de 2025.

Arízio Ribeiro dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arízio Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 27/02/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9469036** e o código CRC **EDDDE2CF**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 257, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988 e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000059025-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **THIAGO AUGUSTO BATISTA E SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.358.311-xx, matrícula n.º 792241-03, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "A", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **15,45/35** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos e 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R\$ 2.054,05 (dois mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/03/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9497260** e o código CRC **628693ED**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 258, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000001920-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **DEUZIMAR DE ANDRADE AMADOR**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.404.291-xx matrícula nº 252212-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "J", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.915,33** (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.149,20** (um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da aposentada, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 577,82 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/03/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9497457** e o código CRC **0E8F772F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 259, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000008593-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CREIDES CRISTINA COSTA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.129.211-xx, matrícula nº 779695-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 19,49/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.200,56 (um mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/03/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9497615** e o código CRC **CEB24AF6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, por intermédio da Diretoria Administrativa (DIRADM), torna público para conhecimento dos interessados, que receberá cotações de preços para contratação serviços de locação de SCANNERS e a prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, na modalidade de cobrança fixa pelo equipamento e cobrança variável pelas páginas impressas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: goianiaprev@gmail.com, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Especificações SCANNER DE MESA
01	• Scanner de produção colorido; • Tecnologia do sensor de imagem: CIS ou CCD; • Interfaces padrão mínimo Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100/ Base-T, Hi-Speed USB 3.0; • Alimentador Automático de Documentos (ADF) para no mínimo 80 folhas de capacidade; • Velocidade de Digitalização Simplex mínima de 40 ppm (colorido e monocromático); • Velocidade de Digitalização Duplex mínima de 80 ipm (colorido e monocromático); • Display Touchscreen Colorido mínimo de 4,0"; • Tamanho do Documento (min/máx.): Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 ") Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") • Resolução de Digitalização mínima Óptica 600 x 600 dpi, Interpolada: 1200 x 1200 dpi; • Gramatura mínima de 40 até 200 g/m; • Função "Digitalizar para" mínimo: PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP; • Servidor de e-mail, rede, pen drive, aplicativos de nuvem, dispositivos móveis; • Sistemas Operacionais Compatíveis mínimos: Windows, Mac OS e Linux; • Compatibilidade com dispositivos móveis; • Funções mínimas de Segurança Active directory; • Interface mínima USB Direta; • Compatível com driver TWAIN; • Ciclo de Trabalho Diário mínimo de 6.000 digitalizações/dia; • Possuir recurso de detecção de múltipla alimentação. • Manual de operação em português; • Deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do equipamento ofertado ou manuais/ declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

Item	Especificações IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4
02	• Multifuncional Laser ou Led Monocromática com as funções obrigatórias de impressão, cópia, scanner (digitalização); • Processador mínimo: 1.2 GHZ; • Resolução de Impressão: 1200x1200 dpi; • Velocidade de Impressão mínima: 50 ppm A4/Carta com impressão da primeira página em até 7 segundos; • Memória: 512 MB; • Impressão Segura com autenticação no equipamento; • Pannel de Controle touchscreen colorido para fácil acesso às funções do equipamento; • Duplex passagem única automático para Cópia e digitalização; • Interfaces: USB 2.0, Rede 10/100/1000, Wireless; • Linguagens: PCL, PS e PDF; • Sistemas compatíveis Windows, MacOS, Linux. • Digitalização: • Resolução: 600x600 dpi; • Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50 folhas; • Digitaliza para PC, USB, pasta de rede, pen drive e e-mail; • Função de digitalização: para pasta, e-mail, de rede, OCR;

• Equipamento deverá ter a capacidade de digitalização até mínimo tamanho de papel ofício pelo vidro de exposição Cópia: • Resolução: 600x600 dpi; • Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50 folhas; • Redução e Ampliação: 25% a 400% (incrementos de 1%); • Múltiplas cópias de 01 à 99. Manuseio do papel: • Possuir capacidade de alimentação de papel para, no mínimo, 250 folhas; • Capacidade da Bandeja Manual: 100 folhas; • Tipos de Mídia: formato A4, timbrado, comum, reciclado, envelopes e etiquetas; • Sistemas operacionais: Windows, MacOS, Linux; • Gramatura do Papel: 60-200 g/m²; • Fonte de Alimentação: fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta; • Equipamento deverá ter informações e acesso via Web (browser).
--

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
Item	Unidade	Qtd	Fornecimento dos Equipamentos	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
01	UN	08	SCANNER DE MESA			
02	UN	18	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4			
TOTAL DO CUSTO ESTIMADO DOS EQUIPAMENTOS						R\$
Item	Unidade	Média Mensal de Página	Especificação dos serviços	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
03	Página	18.000	Cópia/Impressão de página A4 Monocromática (com fornecimento de papel)			
TOTAL DE CUSTO ESTIMADO DOS EQUIPAMENTOS + SERVIÇOS MENSALIS (R\$)						
TOTAL DE CUSTO ESTIMADO DOS EQUIPAMENTOS + SERVIÇOS ANUAIS (R\$)						

Os interessados poderão entrar em contato via e-mail, para esclarecimentos acerca do Termo de Referência e seus anexos.

OBSERVAÇÕES:

- A descrição dos itens devem ser as mesmas especificadas no quadro acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), prazo de entrega, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos itens (marca (se for o caso) e demais informações necessárias para caracterização do mesmo);
- A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- As propostas devem ser encaminhadas por e-mail: goianiaprev@gmail.com;
- Interessado: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**
CNPJ: 08.948.407/0001-57

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 26/02/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9450267** e o código CRC **88C0BCD3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 18, 03 DE MARÇO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIÂNITUR no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art.1º - Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar, indicados para exercerem respectivamente, as funções de gestor e fiscais, celebrado com o **VASCONCELOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, originada a partir do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo SEI nº 24.5.000042212-9.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTORA: KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA , matrícula Nº 105553401, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR;

FISCAL: FELIPE SANTIAGO ALMEIDA QUEIROZ, matrícula Nº 204298501, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

Art.3º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em
03/03/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9501372 e o código CRC **A3EC6622**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000669-5

SEI Nº 9501372v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO 131

1 - CONTRATANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR , e a empresa NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME .
2 - PROCESSO Nº:	25.15.000000560-5
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 25.15.000000560-5 fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e IN 002/2022 SEMAD.
4 - OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição integral de peças, componentes e acessórios, necessários ao pleno e ininterrupto funcionamento do elevador instalado no Memorial Iris Rezende Machado - Casa de Vidro
5 - VALOR:	R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais) pagos mensalmente, R\$ 12.360 (Doze mil, trezentos e sessenta reais) Valor total do contrato.
	12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7 - LOCAL E DATA:	Goiânia, datado digitalmente

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em
03/03/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8666247 e o código CRC **A4F30E99**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000560-5

SEI Nº 8666247v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATANTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS e a empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
2. FUNDAMENTO:	O presente Termo decorre dos Processos nº 24.5.000042212-9 e 25.15.000000669-5, PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025 - SRP
3. OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de açúcar.
4. VALOR:	R\$ 816,00 (oitocentos e desesseis reais)
5. PRAZO:	12 (doze) meses.
6. PROCESSO SEI Nº	25.15.000000669-5
7. LOCAL E DATA	Eletronicamente

Goiânia, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em
11/02/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9323498 e o código CRC **5C3228C3**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIÂNIA TUR**, CNPJ nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGA INTEGRALMENTE O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2026** e leva ao conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada para a confecção de materiais de apoio à comunicação institucional, compreendendo itens promocionais e de divulgação (brindes), para atender às demandas da Diretoria de Promoção ao Turismo da GOIÂNIA TUR, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no Link: www.gov.br/compras, e no e-mail admgoianiatu@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

UASG: 929739

Data da sessão: 10/03/2026

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço que atenda os requisitos presentes no Termo de Referência.

1.OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais de apoio à comunicação institucional, compreendendo itens promocionais e de divulgação (brindes), para atender às demandas da Diretoria de Promoção ao Turismo desta Agência Municipal de Turismo e Eventos conforme condições e descrição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos e prazo do contrato, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Ecobag TNT: Sacola material: tnt, comprimento: 35, largura: 30, cor: azul, tipo alça: dupla, material alça: cordão, características adicionais: personalizada com logotipo, tipo: mochila, aplicação: acondicionamento de objetos variados, gramatura: 80. 	Un.	3.000		
02	Ecobag Algodão: Sacola material: 100% algodão, comprimento: 100, largura: 350, cor: verde, características adicionais: personalizada com logotipo, altura: 400, tipo: ecobag.	Un.	3.000		

					
03	Crachá Personalizado: Cartão Identificação material: poliéster e pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 86, largura: 54, tipo impressão: colorida frente/preto verso, características adicionais: com foto digitalizada/cordão personalizado/medindo, aplicação: identificação de funcionários. Modelo de Referência: 	Un.	200		
04	Canetas Personalizadas: Caneta Esferográfica material: Plástico, quantidade cargas: 1, material ponta: metal, cor tinta: azul, características adicionais: personalizada conforme modelo O critério de Julgamento será o menor preço GLOBAL, ou seja aquele que atender todos os itens, com menor preço oferecido na soma total de todos os itens. 	Un.	7.790		

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto e no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real,

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

10.1 Ficam convocados os interessados e fornecedores do ramo pertinente para apresentarem suas propostas de preço no **www.gov.br/compras** ou por e-mail **admgoianiatur@gmail.com**, observando-se o prazo mínimo para a disputa eletrônica, conforme a Instrução Normativa Municipal nº 002/2022.

Goiânia, na data da assinatura

Narcia Kelly Alves da Silva
Presidente GoiâniaTur

Goiânia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 03/03/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9497906** e o código CRC **F00FD304**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000762-4

SEI Nº 9497906v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 155/2026
Credenciamento - IMAS

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente IHG – Instituto de Hemoterapia de Goiânia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.275.163/0001-40, foi declarado **APTO** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto na **DECISÃO Nº 02/2026, CEC/IMAS**, e pelo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 24.14.000005848-5**.

Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO E CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS

Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedrosa Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 03/03/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 03/03/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 03/03/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9486574** e o código CRC **680719E9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 95/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 482/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 399/2026, nos autos do processo de nº 26.14.000000040-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **41 e 42**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), referente ao meses de **agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.957.797/0001-82**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9476752** e o código CRC **25A71066**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000040-7

SEI Nº 9476752v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 96/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 351/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 404/2026, nos autos do processo de nº 26.14.000000125-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 18, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 168.299,49 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao mês de **outubro no período de 01 a 14/10/2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CARDIOVASCULAR CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.627.262/0001-55**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9491870** e o código CRC **19A4BD33**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000125-0

SEI Nº 9491870v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 97/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 327/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 405/2026, nos autos do processo de nº 26.14.000000126-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 31, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 26.764,90 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao mês de setembro no período **01 a 06/09/2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - OGTI**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.815.191/0001-51**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9492687**
e o código CRC **8755AC6B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 114/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CENTRO MEDICO NUCLEO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.134.473/0002-72**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CENTRO MEDICO NUCLEO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.134.473/0002-72**; **SYD DE OLIVEIRA REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***321.191-** – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Notas Fiscais de nº **38 e 39**, referente aos **meses de agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 190.615,66 (cento e noventa mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000048-2**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9438815** e o código CRC **DA515FFB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 118/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **WALDER CRUVINEL DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.509.561-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **WALDER CRUVINEL DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.509.561-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9035899/9037841, 9035909/9037858 e 9035930/9037884**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006157-5**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489665** e o código CRC **74983D8F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 120/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **VIVIANE JACOB MENEZES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.826.301-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **VIVIANE JACOB MENEZES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.826.301-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º 9035345/9101701, referente aos meses de **agosto de 2025**, no valor de **R\$ 2.732,00** (dois mil setecentos e trinta e dois reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006155-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489632** e o código CRC **C7D6A8B8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 122/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **TACIO DA CUNHA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.808.161-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **TACIO DA CUNHA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.808.161-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de nº 9034372/9076131, referente aos meses de **agosto de 2025**, no valor de **R\$ 238,16** (duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006152-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489600** e o código CRC **B45594B0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 123/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **SURAIA OLIVEIRA VELOSO CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.632.261-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **SURAIA OLIVEIRA VELOSO CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.632.261-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º 9034138/9095914, referente aos meses de **agosto de 2025**, no valor de **R\$ 412,00** (quatrocentos e doze reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006151-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489568** e o código CRC **34EFF8EE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 124/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.156.111-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.156.111-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º 9033372/9103295, 9033379/9103321 e 9033397/9103438, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 4.746,00** (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006150-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489534** e o código CRC **935D852A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 125/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **SILEGE SULIVA DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.865.631-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **SILEGE SULIVA DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.865.631-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de nº 9033125/9098452, 9033133/9098590 e 9033152/9098651 referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 11.410,00** (onze mil quatrocentos e dez reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006149-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489505** e o código CRC **768ED72E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 126/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.877.286-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.877.286-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º 9032970/9086564, 9032993/9086591 e 9033011/9086618, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 15.160,94** (quinze mil cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006148-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489449** e o código CRC **D2BC97B4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 127/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ROZIMAR VITAL DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.163.796-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ROZIMAR VITAL DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.163.796-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º 9032863/9094374, 9032875/9094926 e 9032882/9095016, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 13.397,82** (treze mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006146-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489422** e o código CRC **B39A1CCE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 128/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ROSIRLEY MARTINS DO CARMO SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.806.681-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ROSIRLEY MARTINS DO CARMO SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.806.681-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de nº 9029382/9098962 e 9029398/9098970 referente aos meses de **agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 6.221,20** (seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006144-3**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489392** e o código CRC **89DEAC53**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 129/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ROBERTO DE OUVEIRA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.876.981-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ROBERTO DE OUVEIRA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.876.981-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de nº 9028618/9082507 e 9029227/9082656, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006141-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489353** e o código CRC **B41CEC13**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 130/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MOROU MIGUEL ANDRAUS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.083.262-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MOROU MIGUEL ANDRAUS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.083.262-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º 8853221/8853767, 8853237/8853775 e 8853243/8853786, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 24.540,00** (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006139-7**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9490071** e o código CRC **1E93DFB0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 131/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MARIA GABRIELA GONÇALVES CALDAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.761.401-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MARIA GABRIELA GONÇALVES CALDAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.761.401-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de nº 8933496/8940072, 8933509/8940085 e 8933522/8940106, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006133-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9490129** e o código CRC **70C24370**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 132/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MARDEM MARTINS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.062.601-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, com sede em Goiânia Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83; **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**,—,

CONTRATADO/PRESTADOR: **MARDEM MARTINS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.062.601-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de nº 9027727/9073929 e 9027739/9073962, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 2.210,00** (dois mil duzentos e dez reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006132-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9487774** e o código CRC **2EA68AE9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 134/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MANOEL CARLOS BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.031.691-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MANOEL CARLOS BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.031.691-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9026971/9069393, 9026982/9069420 e 9026990/9069456**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 26.997,57** (vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006128-1**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9487726** e o código CRC **857E656F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 135/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.992.631-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.992.631-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9026718/9076938 e 9026728/9076962**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 7.419,42** (sete mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006126-5**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9487657** e o código CRC **61D81553**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 136/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LUIS OTAVIO MANTOVANI BATTAGLIN**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.845.648-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **LUIS OTAVIO MANTOVANI BATTAGLIN**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.845.648-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9025896/9097953**, referente aos meses de **julho de 2025**, no valor de **R\$ 240,90** (duzentos e quarenta reais e noventa centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006125-7**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9461094** e o código CRC **07BB4547**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 139/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **DIEGO GARCIA RIBEIRO LUCAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.558.691-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **DIEGO GARCIA RIBEIRO LUCAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.558.691-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8991613/9023169, 8991639/9023195 e 8991654/9023268**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 10.665,00** (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006039-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9470155** e o código CRC **B28D95F4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 141/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **EMERSON BATISTA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.522.591-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **EMERSON BATISTA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.522.591-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8886067/8887083, 8886087/8887113 e 8886102/8887131**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 24.420,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006042-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9471420** e o código CRC **534054E7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 143/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **FABIANO VASCONCELOS PAVAN**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.563.191-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **FABIANO VASCONCELOS PAVAN**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.563.191-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8886467/8888662 e 8886488/8888693**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 5.315,77** (cinco mil trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006043-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9472428** e o código CRC **EDDF698B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 148/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LUZIA APARECIDA BORGES VIANA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.044.731-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **LUZIA APARECIDA BORGES VIANA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.044.731-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9037854/9042714, 9037865/9042722 e 9037870/9042729**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 3.160,00** (três mil cento e sessenta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006054-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9475259** e o código CRC **D0655366**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 149/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MICHEL BERNARDES NUNES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.954.101-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MICHEL BERNARDES NUNES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.954.101-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8887563/8891140 e 8887577/8891157**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 4.794,38** (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006055-2**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9475642** e o código CRC **445069F5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 150/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MONICA ANTUNES BUENO DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.966.381-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MONICA ANTUNES BUENO DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.966.381-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8887913/8888794, 8887931/8888809 e 8887956/8888823**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 2.581,52** (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006056-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9475956** e o código CRC **08FC7D61**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 151/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **TEODORO & VASCONCELOS LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.070.380/0001-01**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **TEODORO & VASCONCELOS LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BARBARA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.070.380/0001-01**; **BARBARA TEODORO VASCONCELOS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***752.631-**- Representante Legal.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de n.º 250 e 251**, referente aos **meses de agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 113.972,88 (cento e treze mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000073-3**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9487831** e o código CRC **60874DDF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 152/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **NATAL DO NASCIMENTO PINTO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.911.131-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **NATAL DO NASCIMENTO PINTO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.911.131-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8634671/8636963 e 8634749/8636988**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 6.529,00** (seis mil quinhentos e vinte e nove reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006057-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9484652** e o código CRC **18161951**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 154/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **REBECCA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS SAFATLE**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.018.151-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **REBECCA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS SAFATLE**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.018.151-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8889134/9034938**, referente aos meses de **julho de 2025**, no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006060-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9486243** e o código CRC **46C29D2D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 157/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **RENATA DE SOUSA SERAFIM CORREA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.811.251-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **RENATA DE SOUSA SERAFIM CORREA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.811.251-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8878583/8879329, 8878587/8879341 e 8878657/8879361**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 2.230,00** (dois mil duzentos e trinta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006061-7**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9490463** e o código CRC **8ECB051B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 158/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ROGERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.358.801-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ROGERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.358.801-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8999453/9036398, 8999474/9036430 e 8999497/9036449**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006062-5**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9490999** e o código CRC **F6AD83EA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 159/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **RONALDO NUNES ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.612.581-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **RONALDO NUNES ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.612.581-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9001344/9011465, 9001350/9011500 e 9001391/9011532**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 3.403,78** (três mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006063-3**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9491425** e o código CRC **409FBE6A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 160/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **THIAGO CARVALHO CORREA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.440.926-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **THIAGO CARVALHO CORREA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.440.926-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º 9001821/9024623, 9001848/9024657 e 9001863/9024700, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 15.715,00** (quinze mil setecentos e quinze reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006066-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9491979** e o código CRC **900DD80F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 161/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **VICTOR HUGO OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.820.021-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **VICTOR HUGO OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.820.021-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de n.º 9002171/9027292, 9002199/9027314 e 9002216/9027389, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 34.178,64** (trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 25.14.000006067-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9492631** e o código CRC **164803D0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE 2026, (12ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 08:40h (oito horas e quarenta minutos), foi iniciada a décima sexta reunião de 2026, do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Robson Fernando de Nazareth Queiroz, do SINDIGOIÂNIA e Osvaldo Celestino Júnior, do SEACONS. A reunião iniciou-se de forma híbrida com a fala do Presidente Osvaldo, que atestou o quórum suficiente. Após a análise do balancete financeiro relativo ao mês de março de 2025, emitiu-se Parecer, ficando a análise gráfica para as próximas reuniões, a qual demonstrará os resultados do balancete mês 03/2025 de forma comparativa e gerencial. O Presidente reforçou a atenção aos documentos, para que todos os conselheiros não deixem de assiná-los, para dar prosseguimento e celeridade nos atos, demonstrando o encaminhamento em ordem cronológica das análises dos processos. Este Conselho reafirma novamente, dificuldades de acessar o sistema SEI, fato que serve de atenuante quando há falta de assinaturas, pois, o sistema ora trava, ora não funciona, comprometendo assim as análises dos balancetes. A convocação desta e das próximas reuniões segue os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, incisos I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012. Considerando a iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 10:40 (dez horas e quarenta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: <i>não indicado</i> (SINTEGO)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: <i>não indicado</i>

	(SINDIFFISC)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>

Goiânia, 13 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 20/02/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 20/02/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 20/02/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 20/02/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9350927** e o código CRC **736AF6E9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE 2026, (13ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09:00h (nove horas), foi iniciada a décima sétima reunião de 2026, do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Robson Fernando de Nazareth Queiroz, do SINDIGOIÂNIA e Osvaldo Celestino Júnior, do SEACONS. A reunião iniciou-se de forma híbrida com a fala do Presidente Osvaldo, que atestou o quórum suficiente. Fizemos a leitura da ATA de reunião do dia treze de fevereiro, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos conselheiros. O conselheiro e vice-presidente Robson Fernando informou que faltavam assinaturas em alguns documentos elaborados pelo Conselho Fiscal, que seria necessário fazer uma varredura em todos o processos para verificação e atualização dos mesmos. Após essa verificação, iniciamos a análise do balancete referente ao mês de abril de 2025, ficando a elaboração da comparação gráfica para próxima reunião no dia 24/02/2026.

A convocação desta e das próximas reuniões segue os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, incisos I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012. Considerando a iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 11:00 (onze horas), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: <i>não indicado</i> (SINTEGO)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)

Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: <i>não indicado</i>	Suplente: <i>não indicado</i>

Goiânia, 20 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/02/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 25/02/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9388772** e o código CRC **186BEA08**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 57, 3 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000000568-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Titular 35 (9428801), publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8730, de 27 de fevereiro de 2026, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Adilson José Ribeiro**, Guarda Civil, matrícula 930610-01, na parte referente ao período aquisitivo do servidor, passando a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ... período aquisitivo 04/09/2008 à 03/09/2016....".

(.....)

LEIA-SE:

Art. 1º ...período aquisitivo 04/09/2008 à 03/09/2013....".

(.....)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Titular 35 (9428801).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 03/03/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9497042** e o código CRC **BBF4FF9D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ERRATA Nº 004/2026 - AGCMG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 22/2026 - AGCMG**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.720, de 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 02/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9459129** e o código CRC **B4EAF1E1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 1902026 –PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **JOÃO BATISTA ALMEIDA**, matrícula nº 845981-01, como **GESTOR**, e o empregado público **EVILASIO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 844837-01, para atuar como **FISCAL** da contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos destinados à reforma, recuperação e adequação de lixeiras e alambrados existentes em espaços públicos do Município de Goiânia, a serem utilizados como infraestrutura de apoio à realização do evento MotoGP, previsto para ocorrer no mês de março de 2026, oriundos do Processo Administrativo **SEI nº 26.30.000002574-8**, conforme assinatura do Contrato nº 021/2026 - **MAC GYN COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 07.920.758/0001-97**, A empresa deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **IRIS DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 498351-02, para na ausência da titular, exercer o encargo de **SUPLENTE DE FISCAL**;

Art. 3º - Designar o empregado **GLABSON DE ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 1127225-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **SUPLENTE DE GESTOR**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 02 dias do mês de março de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Avelar de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro**, em 02/03/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 02/03/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9493380** e o código CRC **A8C2CF11**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000002574-8

SEI Nº 9493380v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026-AJU

Processo Administrativo SEI nº 26.30.000002574-8.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa **MAC - GYN COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.920.758/0001-97.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 25 de fevereiro de 2026.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: CLEBER APARECIDO SANTOS – Diretor-Presidente, **ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA** - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADO: JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo SEI **26.30.000002574-8**, nos termos do Despacho 81/2026 GLGC e no Despacho n.º 80/2026 – AJU da Assessora Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos, Portaria nº 154/2026- PR/DIRAF, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

FINALIDADE: Aquisição de materiais e insumos destinados à reforma, recuperação e adequação de lixeiras e alambrados existentes em espaços públicos do Município de Goiânia, a serem utilizados como infraestrutura de apoio à realização do evento MotoGP.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.295,28 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)

FORO: Goiânia – Goiás.

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Avelar de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro**, em 02/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 02/03/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9492964** e o código CRC **5AED6DB0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000002574-8

SEI Nº 9492964v1



Prefeitura de Goiânia

Companhia de Urbanização de Goiânia

Coordenação de Pregão e Leilão

AVISO Nº 13/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público aos interessados o cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025**, celebrado entre a **CONTRATADA Companhia de Urbanização de Goiânia**, CNPJ: 00.418.160/0001-55 e a empresa **CONTRATADA Europa Comércio e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **48.107.703/0001-40**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **007/2025 – SRP**, referente ao processo administrativo SEI nº **25.30.000001131-8**, cujo o objeto é o: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo 2 tempos para utilização em roçadeiras, motosserras, sopradores e podadores da marca STIHL e óleo para lubrificação de correntes para motosserras da marca STIHL para atendimentos das demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**, em conformidade com as especificações técnicas e parâmetros do Termo de Referência anexo ao Edital, homologado no Diário Oficial no dia **30 de abril de 2025**.

O cancelamento decorre de inadimplemento contratual da empresa detentora do registro, apurado em processo administrativo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG vigente à época do certame e das cláusulas da própria Ata.

A medida foi formalizada por ato da autoridade competente, precedida de manifestação da Assessoria Jurídica (Parecer nº 179/2026) e autorização da Presidência (Despacho nº 529/2026), que determinou o cancelamento unilateral do registro e a instauração de procedimento administrativo sancionador.

Constatou-se, ainda, a inexistência de cadastro de reserva apto à convocação.

Registra-se que a pesquisa de preços que fundamentou o valor estimado da contratação foi realizada em março de 2025. Nos termos do Regulamento Interno vigente à época, a pesquisa possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser refeita quando ultrapassado esse prazo. Considerando o decurso de aproximadamente 12 (doze) meses, restou inviável a retomada da fase anterior ou qualquer negociação com base em parâmetros defasados, comprometendo a aferição da vantajosidade da contratação.

Diante do inadimplemento da empresa **EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, da formalização do cancelamento unilateral por ato da autoridade competente, da inexistência de cadastro de reserva apto à convocação e da defasagem da pesquisa de preços realizada em março de 2025, **DECLARA-SE CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**.

Maiores informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://bllcompras.com/> e site <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.

Julimar Gonçalves da Silva.

Pregoeiro

Portaria nº 1.435/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

DE ACORDO:

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 1.435/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 27/02/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julimar Gonçalves da Silva, Coordenador**, em 03/03/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9474805** e o código CRC **765A17A7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000001131-8

SEI Nº 9474805v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 31/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25.30.000024565-3

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para projeto executivo, fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, incluindo todos os materiais, ferragens, mão de obra, transporte, montagem e acabamentos finais, conforme especificações técnicas, quantitativos detalhados, croquis e perspectivas constantes dos Apêndices I a V, destinados à Copa da Presidência e ao Núcleo de Portfólio e Projeto da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, sagrou-se vencedora do certame a empresa: CASAPLAN AMBIENTES PLANEJADOS LTDA CNPJ nº 57.348.822/0001-85 com o valor total adjudicado e homologado de R\$ 37,493.00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais).

O valor total de homologação é de R\$ 37,493.00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais).

As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://licitar.digital/> e site <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 03 de março de 2026.

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 1.435/2025 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 03/03/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9510301** e o código CRC **4B4110B3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 23, 03 DE MARÇO DE 2026

RENOVA FUNDO ROTATIVO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 59, incisos I, IV e XIII da Terceira Alteração do Estatuto Social da CMTC e Resolução nº 132, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a RENOVAÇÃO da CONTA DO FUNDO ROTATIVO para o MÊS DE MARÇO/2026, a ser gerida pela funcionária **Reges Beatriz Peixoto Rodrigues**, designada por meio da Portaria-CMTC nº 2/2026, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº *****.057.901-****, utilizando o **saldo remanescente do mês de fevereiro/2026**, no valor de **R\$ 3.403,93** (três mil quatrocentos e três reais e noventa e três centavos) e **transferência bancária**, no valor de **R\$ 1.596,07** (um mil quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 2º. Fica designada a **Diretora Administrativa e de Gestão** desta Companhia, para atestar a aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 03 dias do mês de março de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 03/03/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9500517** e o código CRC **7DCE93C9**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.617, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6007.2025-00,

RESOLVE:

com fundamento no art. 86, art. 87, I e art. 90 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder ao servidor **Julio Lamartine de Souza**, matrícula nº 54655, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança do Plenário, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 12 (doze) de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.618, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido no processo nº 6213.2025-10,

RESOLVE:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º c/c § 3º do artigo 39 da Constituição Federal, e do artigo 128 Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 -**Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder à servidora **Deborah Candida Pires**, matrícula nº 55686335015, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2, nomeada via da Portaria nº 040, de 10 de janeiro de 2025, licença à gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 06 (seis) de novembro de 2025, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.619, DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6204.2025-11,

RESOLVE:

designar a servidora **Karlla Loane Santos Lima**, matrícula 5568632684, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Protocolo, símbolo AFC-3, em substituição ao seu titular, **Cristiene Januária Rodrigues**, matrícula nº 55686335977, durante licença para tratamento de saúde, fixada pela Portaria nº 1.520, de 25 de novembro de 2025, no período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.620, DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 5988.2025-60,

RESOLVE:

designar o servidor **Hugo Faria de Moura**, matrícula 5568632635, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio à Engenharia, símbolo AFC-3, em substituição ao seu titular, **Thais Alexandre Leite Villa Real**, matrícula nº 5572942, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, durante licença-maternidade, fixada pela Portaria nº 1.516, de 24 de novembro de 2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.621, DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6385.2025-85,

RESOLVE:

designar o servidor **Thiago Carmo Ximenes**, matrícula nº 55686330782, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Legislativo, para exercer as atribuições do cargo de Gerente Jurídico da Presidência, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular **Thiago Ferreira Bandeira**, matrícula nº 5569565, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022 e 2023, fixadas pela Portaria nº 1.554, de 02 de dezembro de 2025, no período de 1º (primeiro) à 30 (trinta) de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.622, DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6585.2025-38,

RESOLVE:

designar o servidor **Daniel de Arimatea Sousa Pereira**, matrícula 55686335678, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Extrajudiciais e Judiciais, símbolo AFC-3, em substituição ao seu titular, **Caroline Faria Siade**, matrícula nº 5569594, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Jurídico, durante o gozo de férias regulamentares, fixadas pela Portaria nº 1.511, de 11 de novembro de 2025, relativas ao exercício de 2023, adiadas conforme processo 6111.2025-96, no período de 19 (dezenove) de janeiro a 06 (seis) de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.623, DE 11 DE DEZEMBRO 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6606.2025-15,

RESOLVE:

designar a servidora **Vanessa Maria Coelho Guimarães**, matrícula nº 5568632627, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, para exercer as atribuições da função de Chefe do Núcleo de Assuntos Legislativos - AFC-3, em substituição ao titular, **Danilo de Freitas Cardoso**, matrícula nº 5569564, que por sua vez exercerá o cargo de Subprocurador-Geral – AFC-1, em razão da substituição de férias regulamentares, do servidor **Herbet de Vasconcelos Barros**, no período de 10 (dez) a 19 (dezenove) de dezembro de 2025, conforme Portaria nº 1.614, de 09 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o contido nos autos do processo eletrônico nº 6386.2025-20,

RESOLVE:

em conformidade com o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder à servidora **Beatriz Stephany Sanches dos Santos**, matrícula nº 55686330727, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Biblioteconomista, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período aquisitivo de 21/12/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 24/07/2025, com início de gozo em 02 (dois) de fevereiro de 2026, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.630, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 5552.2025-71,

RESOLVE:

designar o servidor **Rainer Vinícius Saran**, matrícula nº 55686330542, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as atribuições do cargo de Gerente de Documentação, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular **Jurandir Blotta**, matrícula nº 5568318, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2023/2024, fixadas pela Portaria nº 1.511, de 11 de novembro de 2025, no período de 21 (vinte e um) de novembro a 05 (cinco) de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.631, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Ranyer Candido Vilela Salgado**, matrícula nº 793515-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 1.511, de 24 de março de 2025, da função de Agente de Segurança e Inteligência da Presidência, símbolo AFC-2, a partir de 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3586.2025-21,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares da servidora à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Allyne Mary Alves de Oliveira	2023/2024	01/01/2026 a 30/01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** – tendo em vista o contido no processo nº 183.2026-19,

RESOLVE:

prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Inventário de Bens de Consumo da Câmara Municipal de Goiânia, instituída pela Portaria nº 1.507, de 11 de novembro de 2025, por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6853.2025-11,

RESOLVE:

designar a servidora **Cristiane Yumi Iizuka**, matrícula nº 5568683, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as atribuições do cargo de Gerente de Taquigrafia, símbolo - AFC-2, em substituição ao seu titular **Antônio Pereira dos Santos Júnior**, matrícula nº 5568675, ocupante do cargo efetivo de Agente para Assuntos Legislativos, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2024, fixadas pela Portaria nº 054, de 13 de janeiro de 2026, no período de 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 115, de 27 de janeiro de 2026, publicada na edição nº 8.710, de 28 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Município (DOM Eletrônico).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 250.2026-97,

RESOLVE:

nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder à servidora **Elaine Freitas Gonçalves**, matrícula nº 5568574, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comunicação, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 13 (treze) de janeiro a 11 (onze) de fevereiro de 2026, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 121, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 82/2026 – GTiaoPeixoto/CMG, do Gabinete do Vereador Tião Peixoto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudia da Trindade	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Sthaiany Souza Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudia da Trindade	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Thiago Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Tião Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Diogo Luiz Franco de Freitas**, CPF: xxx.xxx.141-91, do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 123, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Larissa Carla Neiva de Araújo**, matrícula nº 500690-02, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto de Pessoal, de 29 de janeiro de 2026, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 125, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar o servidor **Jhonny Ribeiro Silva**, matrícula nº 1220152-04, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto de Pessoal, de 15 de janeiro de 2026, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Samy Alves Martins**, CPF: 839.xxx.xxx-34, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 127, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios G.V.M.G. Nº 085, 087, 089, 091, 092 e 093/2026, do Gabinete do Vereador Markim Goyá,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Altair da Cunha Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Amanda Resende Chalub	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Marcia Alves da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonia Diovani Camelo Mourao Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Izabel Regina Neta	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Samy Alves Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Altair da Cunha Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Marcia Alves da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Markim Goyá

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 128, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Nerildo Tavares da Silva**, CPF: 319.614.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 129, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Amanda Resende Chalub**, CPF: 050.xxx.xxx-14, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 131, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Lucas Rodovalho de Lima**, CPF: 050.744.xxx-xx, do cargo comissionado de Coordenador de Contrato de Estágio e Jovem Aprendiz, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 132, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 10 e 11/2026 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rhamilla Karoline Silva dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Valquiria Pires Silva dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Bianka Ribeiro Batista dos Reis**, CPF: 705.xxx.xxx-84, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **Getulio Fleuri Cavalcante**, CPF: 863.xxx.xxx-15, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Cristiano Cavalcante Pereira**, CPF: 895.xxx.xxx-53, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 52/2026 – GPedroAzulaoJr/CMG, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabrielly Silva de Andrade	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mariana Raimundo da Silva Andrade	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 137, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Janaina da Silva Magalhães Gomes Guerra**, CPF: 001.xxx.xxx-30, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Ana Flavia Mendes Gomes**, CPF: xxx.247.xxx-65, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 140, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Maronilton Alves Pereira**, CPF: 026.xxx.xxx-60, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 141, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar a servidora **Kennya Christine Gomes Barbosa Almeida**, matrícula nº 967343-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto de Pessoal, de 29 de dezembro de 2025, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 142, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Eliane Gonçalves da Silva**, CPF: 012.xxx.xxx-63, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Ana Flavia Mendes Gomes**, CPF: xxx.247.xxx-65, para exercer o cargo comissionado de Assessor Chefe de Articulação Política da Região Metropolitana, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 144, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 007, 008, 009, 010, 013 e 014/2026 GVVH, do Gabinete do Vereador Vitor Hugo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Thaynara Cristina Silva Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Jhessica Raynara Santana Xavier	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Pedro Henrique Bastos Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Isaque Abreu Ferro	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andre Mendonça Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thaynara Cristina Silva Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Larissa Paulina Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Vitor Hugo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 145, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Juber Rodrigues e Silva Junior**, CPF: 015.xxx.891-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Isaque Abreu Ferro**, CPF: 712.xxx.xxx-24, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Deborah Sena de Andrade**, CPF: 037.xxx.xxx-48, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 148, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Maria Eduarda Sousa Costa**, CPF: 707.xxx.xxx-00, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 149, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim**, CPF: 043.xxx.xxx-14, do cargo comissionado de Coordenador de Liderança de Governo, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Phablo Gonzaga Rosa**, CPF: 027.704.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 151, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 17 a 22/2026/G.V.B, do Gabinete do Vereador Bessa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jose Lopes de Oliveira Silva Moreira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Tauane Cristine Vinhandelli Prado	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Maryanna Castilho Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Tauane Cristine Vinhandelli Prado	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Angela Socorro Soares Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jackson Monteiro Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bessa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Maryanna Castilho Oliveira**, CPF: 064.xxx.xxx-85, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Liderança de Governo, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº, do Gabinete do Vereador Dr. Gustavo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudio Divino da Silva Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alessandra Paula Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Gustavo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício Interno 004/2026 – GAB. VHL, do Gabinete do Vereador Heyler Leão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorramy Martins Costa Farias	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Heyler Leão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Leticia Pereira de Souza**, CPF: 013.863.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Claudia Karine Alves Esposito Cardoso**, CPF: xxx.382.xxx-15, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 39, 47, 49 50 e 51/2026, do Gabinete do Vereador Igor Franco,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Guilherme Neres Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Luciano Zochi Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Vitor Castro Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudia Karine Alves Esposito Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Luciano Zochi Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 04, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ludmila Martins Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Erisson Magalhães Cavalcante Junior**, CPF: 002.940.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Ederson Amorim dos Santos**, CPF: 026.xxx.xxx-60, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 1004/2025 – GAB AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leticia Lopes Milhomem	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ederson Amorim dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Leticia Lopes Milhomem**, CPF: 033.xxx.xxx-90, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 163, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício Nº 076/2026 - GVRC, do Gabinete da Vereadora Rose Cruvinel,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luanda Reis Rezende	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Rose Cruvinel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 164, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios 2 e 3/2026 – GDenicioTrindad/CMG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Christina Tanigute	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Adair Cordeiro Vasco	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Edna da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maria Auxiliadora Leão Matos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Mauro Yoshida	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Vinicius Mendonça Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Dorcina Moraes Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Leonardo Bruno Cunha Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
a partir de 28 de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 165, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Helio Francisco Alves Silva**, CPF: 844.xxx.501-xx, do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo DAS-3, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 166, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Gabriela Brum Machado Geraldini**, CPF: 003.xxx.xxx-50, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 167, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos 014 e 015/2026 – GAB/02 e Ofício 017-Gab/02, do Gabinete da Vereadora Daniela da Gilka,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adilsom Fonseca de Menezes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Frederico Rossi Santos Batista	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Brás dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Daniela da Gilka

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 168, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Marcia Wania da Silva Guarniere**, CPF: 514.880.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 169, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 115/2026, do Gabinete do Vereador Isaias Ribeiro,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Juciara Dias da Silva Albernaz	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Juciara Dias da Silva Albernaz	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Vanessa Cristina de Freitas Candiotto	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Isaias Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 170, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Matheus Campos Sales**, CPF: xxx.xxx.191-70, do cargo comissionado de Coordenador de Imprensa e Comunicação, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 04 e 05/2026 – GVBD, do Gabinete do Vereador Bruno Diniz,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Guilherme Ramos Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Marcio Gleic dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Renato Soares de Azevedo Cortes	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Yhann Gabryell Mendes Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bruno Diniz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 172, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Vitoria Pereira Sarzedas**, CPF: 707.479.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 173, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Marcio Gleic dos Santos**, CPF: xxx.xxx. 681-20, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Imprensa e Comunicação, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 174, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Gustavo Henrique Cardoso Alves**, CPF: 700.xxx.xxx-83, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 175, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Lucas Rodrigues da Silva**, CPF: 023.xxx.xxx-64, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 176, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício Nº 0034/2026, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudio Frederico Alves do Vale	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Marcos Judson de Moura	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Moises Miguel de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Kamila Paulinelli Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Maria do Socorro Sardinha	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Higor Felipe Francisco da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Iury Póvoa Lemes Amaral	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcos Judson de Moura	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Moises Miguel de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Gustavo Henrique Cardoso Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Higor Felipe Francisco da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Fernando Franklein de Oliveira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Kamila Paulinelli Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Alyson de Melo Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 177, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Claudio Frederico Alves do Vale**, CPF: 921.971.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 178, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Maria do Socorro Sardinha**, CPF: 392.181.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 179, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Paula Fernanda Carvalho de Godoi**, CPF: xxx.xxx.541-19, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 180, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Helio Henrique Moreira Nascimento**, CPF: 702.656.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01/2026 – GABWV, do Gabinete do Vereador Willian Veloso,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mariela Porta Teixeira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Willian Veloso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Maria Luiza Gonzaga dos Santos**, CPF: xxx.553.371-xx, do cargo comissionado de Diretor de Administração, símbolo DAS-1, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Contrato de Estágio e Jovem Aprendiz, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 002/2026-GVLJ, do Gabinete do Vereador Léo José,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiza de Melo Pimentel	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Humbert Luiz Petri	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Léo José

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Luiz Antonio Teofilo Rosa**, CPF: 217.045.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor de Apoio ao Cerimonial, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Renata Cristina Candido Riccelli**, CPF: 802.988.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Administração, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 002/2026 – GABLV, do Gabinete do Vereador Lucas Vergílio,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lincoln de Oliveira Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Vergílio

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Domingos França Santos**, CPF: 463.xxx.xxx-87, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Lincoln de Oliveira Gomes**, CPF: 752.210.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio ao Cerimonial, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Cesar Faria de Oliveira Filho**, CPF: 040.xxx.xxx-88, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios 21 e 22/2026 - GbOseiasVarao/CMG, do Gabinete do Vereador Oseias Varão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ronny de Souza Esteves	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joelma Borges Cirillo Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Oseias Varão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 191, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando 023-Gab/02, do Gabinete da Vereadora Daniela da Gilka,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniel Marcio de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Daniela da Gilka

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Jeovan de Sousa Marques**, CPF: 133.658.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 193, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Rayssa de Oliveira Reis**, CPF: xxx.xxx.121-82, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 194, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Luana Kethully Silva Souza**, CPF: 067.335.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 195, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **João Vitor de Lima Gabriel**, CPF: 710.611.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 196, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Gabriel Luiz Lima Gabriel**, CPF: 083.411.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor de Apoio de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 197, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Isabella Sansoni de Oliveira**, CPF: 703.xxx.xxx-95, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Hugo Leonardo Pereira de Melo**, CPF: 018.825.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Graciele Aparecida Silva**, CPF: 121.xxx.xxx-80, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 200, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Devola Pacheco de Camargos Carrijo**, CPF: 018.871.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor de Apoio a Ouvidoria da Mulher, símbolo DAS-4, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Isabella Sansoni de Oliveira**, CPF: 703.xxx.xxx-95, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 202, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Claudia Ana Ribeiro Gonçalves**, CPF: 280.746.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Ouvidoria da Mulher, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 203, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Alan Feitosa Simplicio**, CPF: 859.xxx.xxx-34, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 204, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Ana Cristina Cavalcanti Naves**, CPF: xxx.769.xxx-91, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 205, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Edinalva Rodrigues Monteiro**, CPF: 015.058.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 206, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo vista o contido no Memorando nº 16/2026 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Giovanni Rodrigues de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rebeca Rodrigues dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Giovanni Rodrigues de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Rebeca Rodrigues dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Vitor Rafael Ribeiro Moraes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 207, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Maria Regina da Silva Sales**, CPF: 942.593.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 208, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Glauber Cairu Ribeiro Gonçalves**, CPF: xxx.751.xxx-02, do cargo comissionado de Assessor de Apoio de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-4, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 209, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Guarte Freitas Dourado**, CPF: xxx.060.281-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 210, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício nº 59/2026, do Gabinete do Vereador Igor Franco,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Vitor de Barros Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Vitor de Barros Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 211, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Denilson Araujo Silva**, CPF: 216.669.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Guarte Freitas Dourado**, CPF: xxx.060.281-xx, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 57/2026 – GSgtNovandir/CMG, do Gabinete do Vereador Sargento Novandir,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nathalia Santiago Carneiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adolfo Joaquim de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
a partir desta data

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Sargento Novandir

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 214, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 295.2026-61,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Roberto de Oliveira Costa	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 5522.2025-64, 6687.2025-53, 6785.2025-91, 6933.2025-77, 0001.2026-00, 0022.2026-17, 0045.2026-21, 0113.2026-52, 0124.2026-32, 0143.2026-69, 0149.2026-36, 0185.2026-08, 0239.2026-27, 0292.2026-28 e 0473.2026-54,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Bruno Denis Lima	2021	23/02/2026 a 24/03/2026
Elaine Freitas Gonçalves	2024	02/03/2026 a 21/03/2026 (20 dias)
Eliomar Pires Martins	2018	03/03/2026 a 01/04/2026
Farlio Cesar Vidal	2024	02/03/2026 a 31/03/2026
Giselle Candido Costa	2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Guilherme Moises Machado	2024	19/02/2026 a 20/03/2026
Ivan Pedro Thome Netto	2024	02/03/2026 a 20/03/2026 (19 dias)
Jordana Scalia Pereira Passos	2023/2024	23/03/2026 a 01/04/2026 (10 dias)
Luiz Sergio Sigilliao Pinto	2024	02/03/2026 a 31/03/2026
Maycon Dias de Lima	2024	20/02/2026 a 21/03/2026
Regis Marley de Lima Prestes	2023	02/03/2026 a 21/03/2026 (20 dias)
Regis Marley de Lima Prestes	2024	22/03/2026 a 31/03/2026 (10 dias)
Sebastião Batista Ribeiro	2023	20/01/2026 a 30/01/2026 (11 dias)
Silvia Vigilato Naves Sousa	2022	02/03/2026 a 31/03/2026
Thauana Kezia Lima Rodrigues Vieira	2023	23/02/2026 a 04/03/2026 (10 dias)
Thauana Kezia Lima Rodrigues Vieira	2024	05/03/2026 a 03/04/2026
Vanessa Maria Coelho Guimarães	2023/2024	18/03/2026 a 27/03/2026 (10 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 216, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0006.2026-24, 0009.2026-68, 0019.2026-01, 0119.2026-20, 0134.2026-78, 0140.2026-25, 0156.2026-38, 0162.2026-95, 0235.2026-49, 0259.2026-06, 0276.2026-35, 0283.2026-37, 0291.2026-83, 0303.2026-70, 0310.2026-71, 0324.2026-95, 0326.2026-84, 0328.2026-73, 0333.2026-86, 0340.2026-88, 0354.2026-00, 0357.2026-35, 0365.2026-81, 0412.2026-97, 0430.2026-79, 0431.2026-13, 0446.2026-81, 0448.2026-71, 0450.2026-40, 0456.2026-17, 0465.2026-16, 0470.2026-11, 0472.2026-18 e 0482.2026-45,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Alessandra Alves Ferreira	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Anna Lynda Peres Godois	2025	14/02/2026 a 23/02/2026 (10 dias)
Augusto Gomes Diniz	2025	16/03/2026 a 25/03/2026 (10 dias)
Ayme Virginia Cardoso de Sousa	2025	02/03/2026 a 20/03/2026 (19 dias)
Claudia Bezerra Silva	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Claudia Regina Freitas Louredo	2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Cristiane Santos Alves Gouveia	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Daniel Andalakituche Tavares	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Diego Velasco de Azevedo	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
Emanuela Rosario da Silva	2025	05/03/2026 a 03/04/2026
Fernando da Silva	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Franciara Santos Andrade	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Gardenia Oliveira Alves de Matos	2025	23/02/2026 a 04/03/2026 (10 dias)
Gracielly Bruna Gomes dos Santos Cardoso	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Graciely Isabel da Silva	2025	02/02/2026 a 03/03/2026
Isabela Lemes Malta	2025	02/03/2026 a 16/03/2026 (15 dias)
Isaque Abreu Ferro	2025/2026	16/03/2026 a 25/03/2026 (10 dias)
Izabel Cristina Barros Cordella	2025/2026	18/02/2026 a 27/02/2026 (10 dias)



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Kelly Roberta E. G. da Silva Xavier Torres	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Larissa Regina do Carmo Freitas	2025	01/02/2026 a 02/03/2026
Lorena de Souza Nogueira	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Luidy Otavio Xavier	2025	01/02/2026 a 02/03/2026
Marcus Borges Sampaio Filho	2025	01/02/2026 a 02/03/2026
Margareth Alves Lopes	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
Milson Tulle Cardoso dos Santos Junior	2025	17/03/2026 a 26/03/2026 (10 dias)
Rogério Neri de Sousa	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026 (15 dias)
Rogério Oliveira da Cruz Junior	2025	10/02/2026 a 20/02/2026 (11 dias)
Tania Maria Nunes Padilha	2025	01/02/2026 a 15/02/2026 (15 dias)
Thiago Pereira Martins	2025	27/02/2026 a 28/03/2026
Vera Lucia Reis	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Victoria Augusta Vaz Queiroz	2025	01/03/2026 a 30/03/2026
Walkiria Pereira de Sa Marinho	2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Wallace Neris da Costa	2025	02/03/2026 a 11/03/2026 (10 dias)
Wanilza Alves Gontijo Pimenta	2025	01/02/2026 a 02/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

INSTITUTO PATRIS – UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) Autoclave Hospitalar Horizontal, acima de 500 litros, com instalação, qualificação operacional e treinamento, para o Hospital a Maternidade Dona Irís, conforme especificações do edital/T.R, disponível em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 17/03/2026, 09h00, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Goiânia/GO, 04/03/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

YMUNE ALERGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.958.104/0001-15 c, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC, a **Licença de Instalação e Operação**, para atividade Serviços de Vacinação e Imunização Humana, localizado na: Rua 86, número 368, Qd. F33, Lt 38, Setor Sul, Goiânia-GO - CEP 74.083-330.